



PROCESSO LICITATÓRIO 093/2018
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.076/2018

Abertura: 07/06/2018

Horário: 09:00 horas

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG**, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Araxá/MG, com sede à Rua Alexandre Gondim, nº 112, Centro, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E ÔNIBUS ESCOLARES, QUE ATENDEM AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. O pregão será realizado pela Pregoeira **LIBÂNIA ROSA CANDIDO** e componentes da Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 24 de 04 de julho de 2017 e será regido pela Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 404 de 06 de setembro de 2005, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço acima mencionado, **no dia 07/06/2018 às 09:00 horas**, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.



1- DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E ÔNIBUS ESCOLARES, QUE ATENDEM AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG**, conforme especificações e características do Anexo I (Termo de Referência), deste edital.

1.2. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência - Anexo I.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Tendo em vista que alguns itens desta contratação têm seus valores de referência menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, estes terão destinação exclusiva para **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**. Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03(três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

2.2. Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, consideram-se como ME ou EPP sediadas regionalmente, as que possuem sede na extensão de até 400 km da sede do município de Araxá, fez-se necessária a delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei. Essa definição da expressão “regionalmente” está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, “(...) Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49. aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance.(...)”

2.3. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.4. Não poderão participar deste pregão:

2.4.1. as empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem



recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.1.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.4.2. empresário/empresa que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, e empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.4.3. empresário/empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.4.4. empresário/empresa com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Araxá;

2.4.5. empresário/empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Araxá, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

2.5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

2.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

2.7. A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.076/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE:
CNPJ-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG



PROCESSO LICITATÓRIO 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.076/2018
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE:
CNPJ-

3.2. A Prefeitura Municipal de Araxá não se responsabilizará por envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação o licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.1.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar a seguinte documentação, pois nos termos do art.8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2017, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada mediante a apresentação de:

4.1.1.1 – Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis:

a) declaração de enquadramento arquivada **OU** Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), **E, AINDA:**

b) Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou EPP, podendo ser utilizado o modelo previsto no **Anexo III** desse edital.

4.1.1.2 – Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

a) declaração de enquadramento arquivada **OU** Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), **E, AINDA:**

b) Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou EPP, podendo ser utilizado o modelo previsto no **Anexo III** desse edital.

4.1.2. No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.



4.1.3. A declaração prevista na alínea “b” dos itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2 e 4.1.2 acima, deverá estar devidamente assinada pelo representante legal ou procurador da empresa e seu contador com reconhecimento de firma de ambos os signatários.

4.1.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES.**

4.3. **O CREDENCIAMENTO SERÁ DA SEGUINTE FORMA:**

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada:

a.1) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original, acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento Público ou particular de procuração, este **COM A FIRMA DO OUTORGANTE DEVIDAMENTE RECONHECIDA**, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

b.2) Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo II deste edital outorgado pelo representante legal do licitante **COM A FIRMA DO OUTORGANTE DEVIDAMENTE RECONHECIDA**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

OBS: Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa (documento previsto no item a.1 ou a.2).

c) se empresa individual, deverá apresentar:



c.1) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado.

4.3.1. É obrigatório a apresentação da cédula de identidade ou outro documento equivalente (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão.

4.3.2. Os proponentes deverão apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo disponível no Anexo IV. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente, devendo ser constada na Ata tal declaração.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 4.3.2., desde que, cumprido o disposto no item 4.1.1. deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

4.5. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.6. Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

4.7. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.8. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade. **Não serão autenticados pelo pregoeiro e equipe de apoio cópia simples (xerox) de cópia autenticada pelo Cartório, serão autenticados somente cópia simples com original.**

5 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. É obrigatória a apresentação da proposta impressa que deve obedecer o modelo do Anexo V do Edital, devendo ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, na qual deverá constar:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura do Contrato;



- b) declaração de que a proposta vigorará pelo **prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- c) declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- d) Preço: Deverá ser descrito o item, o valor unitário, o valor total e marca ofertada. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- e) Preço do Lote;
- f) Local de Entrega: Av. Tancredo Neves, 1225, Vila Silvéria, Departamento de Transporte.

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula.

5.3. **Quando houver lote(s) a(s) empresa(s) deverá(ão) enviar por e-mail (com pedido de confirmação) no prazo máximo de 3 (três) dias, após o encerramento da disputa, nova planilha com os novos valores unitários, não podendo haver desproporção nos novos valores, com exceção dos lotes com item único. O endereço eletrônico para o envio da proposta é licitacao@araxa.mg.gov.br e p fax (34) 3691-7145, o original deverá ser enviado para o Setor de Licitação na Rua Alexandre Gondim, 112, centro, CEP 38183-100, Araxá/MG.**

5.4. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.5. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

5.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.

5.7. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:



6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.

6.1.5. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.6. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (**CNDT** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

6.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A qualificação econômico-financeira será comprovada através de:



6.3.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, **e no máximo 90 (noventa) dias** da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

6.3.1.1. Será **INABILITADA A LICITANTE QUE APRESENTAR A CERTIDÃO REFERIDA NO SUBITEM 6.3.1. CONSTANDO APENAS NEGATIVA PARA FEITOS/PROCESSO CÍVEL** ou **CIVIL**.

6.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensa do direito de licitar ou contratar com o Município de Araxá, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital;

6.4.2. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital;

6.4.3. Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VIII do Edital.

6.5. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

6.5.1. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

6.5.2. Consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Araxá/MG.

6.6. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.7. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.8. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas nos itens 4 e 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de ARAXÁ/MG.

6.9. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no item 6 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), poderão ser apresentados por processo de cópia, excluindo fax, desde que devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio. **Não serão**



autenticados pelo pregoeiro e equipe de apoio cópia simples (xerox) de cópia autenticada pelo Cartório, serão autenticados somente cópia simples com original.

6.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.10.1. se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

6.10.2. se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

6.10.3. se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

6.11 Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

6.12. Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, **considerar-se-á válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua expedição/emissão.**

6.13. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada, a mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.13.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.13.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.14. Se durante a fase de habilitação for constado documentos sem autenticação, poderá o(a) Pregoeiro(a) autenticá-lo mediante apresentação dos originais.

6.15. Se no decorrer da sessão pública do pregão for apresentado algum documento sem a assinatura do sócio ou administrador da empresa, estando o mesmo presente poderá assinar na presença do(a) pregoeiro(a) e demais presentes, caso em que deverá ser constado na ata da sessão.

7- DA SESSÃO DO PREGÃO:

7.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, fará o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, e posteriormente declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em



que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇOS e 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.2.1. Abertos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo parceladamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço, representado pelo menor valor total do objeto e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 7.2.2. o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.2.3.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

7.2.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.3 - LANCES VERBAIS:

7.3.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, até a proclamação do vencedor.

7.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.3. No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme art. 44 da Lei Complementar da Lei nº 123, de 14/12/2006).

7.3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



7.3.4. Para efeito do disposto na cláusula 7.3.3. deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (conforme art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006):

- I. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.3.3.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.3.3.1. deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.3.4. o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.6. O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.3.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

7.3.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no item 16 deste Edital.

7.3.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.3.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.4 – JULGAMENTO:

7.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.4.2.1. Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



7.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

7.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.5. Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento, e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

7.6. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

7.7. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8 - DOS RECURSOS:

8.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, sendo que, qualquer licitante poderá parcelada e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que serão corridos, e começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista parcelada dos autos.

8.2. O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista parcelada dos autos.



8.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4. A falta de manifestação parcelada e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, o Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

8.5.1. O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito por escrito e protocolizados no Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG. Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).

8.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araxá, e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.3. É vedada a subcontratação, a qualquer título, seja no todo seja em parte, de pessoa física ou jurídica para fins de execução do objeto contido e derivado desse edital, sendo de inteira responsabilidade da contratada o cumprimento da integralidade das obrigações contratuais que assumir, salvo autorização prévia e anuência expressa da Contratante.

10 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VIII e da proposta aceita.

10.1.1. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação para assinar o contrato.

10.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.



10.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico.

10.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11 - DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega das peças/prestação dos serviços**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega/execução do serviço.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais/prestação dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

11.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

11.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

11.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.6. O(s) material(is)/prestação dos serviços objeto deste contrato será(ão) entregues pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

11.7. A entrega do(s) material(is)/prestação dos serviços, objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste edital. A licitante deverá entregar o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento.



11.7.1. A Prefeitura Municipal de Araxá será responsável pelo deslocamento do veículo até o local da realização do serviço em uma quilometragem máxima de 10 km (dez quilômetros), sendo a quantidade de quilômetros excedentes a cargo da licitante vencedora, no caso de lotes de fornecimento de peças/prestação de serviços.

11.8. A entrega do(s) material(is)/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE**.

11.9. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA (CONTRATADA):

12.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

12.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s)/execução dos serviços.

12.3. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is)/execução dos serviços ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

12.5. Efetuar a entrega do(s) material(is)/prestação dos serviços objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

12.6. Efetuar a entrega do(s) material(is)/ prestação dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.

12.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

12.8. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



12.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

12.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

12.12. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

12.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

12.14. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

12.15. Atender prontamente às Solicitações do **CONTRATANTE** para prestação dos serviços.

12.16. Refazer os serviço(s), sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do mesmo pela fiscalização no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

12.17. Indenizar terceiros e/ou PMA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados.

12.18. Disponibilizar pessoal para o transporte dos veículos do **CONTRATANTE**, caso haja necessidade.

12.19. A **CONTRATADA** deverá prestar garantia dos serviços prestados, de no mínimo 90 (noventa) dias.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ (CONTRATANTE):

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do(s) material(is)/ prestação dos serviços, objeto deste Edital e do contrato.

13.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is)/ prestação dos serviços objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

13.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens do lote constante do Anexo I – Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.



13.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

13.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

13.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is)/ prestação dos serviços de alinhamento, balanceamento e mão de obra mecânica objeto deste Edital.

13.7. Rejeitar o(s) material(is)/ prestação dos serviços de alinhamento, balanceamento e mão de obra mecânica que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

13.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

14 – DO PRAZO DO CONTRATO:

14.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2018, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

15 - DA PRORROGAÇÃO:

15.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

16.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá;

16.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

16.1.4. Multas pecuniárias;

16.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.



16.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

16.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

16.5. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

17- DA RESCISÃO:

17.1. A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

17.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

17.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

18 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

18.1. As despesas deste processo licitatório no **Exercício de 2018** correrão por conta das Dotações Orçamentárias número:

0212.26.782.0846.20114.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 670 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

0212.15.452.0831.20105.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 578 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

0219.04.122.0001.20201.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1.285 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL –



OPERACIONALIZAÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

0218.20.606.0719.20198.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1268 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

0218.04.122.0001.20188.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1191 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL

0207.12.361.0502.20057.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 305 – 01 0001 0001 0001 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

0212.26.782.0846.20114.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 672 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

0212.15.452.0831.20105.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 580 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

0219.04.122.0001.20201.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 1.287 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

0218.20.606.0719.20198.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 1.270 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

0218.04.122.0001.20188.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 1.194 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

0207.12.361.0502.20057.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 307 – 01 0001 0001 0001 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de ARAXÁ/MG, Departamento de Licitações, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



19.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações.

19.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.

19.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

19.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Setor de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.12. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

19.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.14. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08:00 às 12:00



horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG ou disponível no site: www.araxa.mg.gov.br SEM ÔNUS, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-7022 - 3691-7145, e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

19.15. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VI– Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo VIII – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;

Anexo IX - Modelo de Minuta do Contrato.

20- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão. A impugnação deverá ser protocolado no Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG, por e-mail ou via fax-símile (34) 3691-7145, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação em até 24 horas.

20.1.1. No caso de envio de impugnação por fax ou e-mail, a decisão somente será proferida se a empresa apresentar o original no Setor de Licitações, no prazo de 24 horas.

20.1.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame. A impugnação deverá ser apresentada e protocolada no Setor de Licitação na forma descrita no subitem 20.1. acima.

20.1.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado a ele pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

20.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial das propostas.

20.2. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Araxá/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Araxá (MG), 16 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARNEIRO DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

GESSY GLÓRIA LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÉLVIO BERTONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

MARCO ANTÔNIO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

LIBÂNIA ROSA CANDIDO
PREGOEIRA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 093/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.076/2018

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E ÔNIBUS ESCOLARES, QUE ATENDEM AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

2. SECRETARIA REQUISITANTE:

- 2.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
- 2.2. Secretaria Municipal de Educação.
- 2.3. Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania.
- 2.4. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:

3.1. A presente licitação é necessária para contratar empresa para fornecer peças e executar serviços para a manutenção preventiva e corretiva das máquinas, caminhões e ônibus que atendem diversas secretarias municipais.

3.2. O presente Termo de Referência tem a finalidade de definir o conjunto de elementos técnicos e operacionais que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e fornecimento de peças para serviços de alinhamento, balanceamento e mão de obra mecânica para prestar manutenção na frota da linha pesada que sofre desgaste diariamente.

3.3. Justifica-se a contratação em consequência do desgaste natural, tornando-se imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação e/ou



fornecimento de peças, para que as mesmas estejam sempre em perfeito estado de conservação, a fim de garantir a segurança, a qualidade, a racionalidade e a economicidade dos trabalhos demandados pela Administração.

3.4. A contratação em tela não se restringe unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de um serviço visando ao aumento na eficiência no tocante à manutenção do veículos e máquinas utilizado no cumprimento das atividades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural, Educação, Segurança Urbana e Cidadania e Serviços Urbanos.

3.5. A unificação do objeto em LOTE foi realizada em razão da natureza do objeto tecnicamente viável, já que as peças originais e os serviços destinados a reposição das mesmas, só terão garantia se prestados pelo mesmo fornecedor.

3.6. Caso assim, o não fizesse, poderia gerar discordância entre possível fornecedor e potencial prestador dos serviços do objeto em questão, gerando assim prejuízo ao município, já que, possui aqui dois tipos de garantias, uma no fornecimento e outra nos serviços.

3.7. O critério foi adotado visando a busca de serviços mais especializados, possibilitando as licitantes concorrerem com capacidade técnica e operacional, ampliando assim o possível número de interessados de acordo com o padrão, porte técnico e operacional de cada licitante.

3.8. As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

4.1. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Araxá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

Lote:	1					
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54121	CAPA CP 2-16 - URBANO	UN	20	R\$ 16,953	R\$ 339,060
2	54107	CAPA CP 2-20 - URBANO	UN	20	R\$ 30,450	R\$ 609,000
3	54143	CAPA CP2-8 - URBANO	UN	20	R\$ 14,923	R\$ 298,460
4	54136	CAPA CP4-16 - URBANO	UN	20	R\$ 29,177	R\$ 583,540
5	54149	CONEXÃO FAO 24-8 - URBANO	UN	20	R\$ 47,117	R\$ 942,340
6	54119	CONEXÃO FAO 90-34 - URBANO	UN	20	R\$ 116,663	R\$ 2.333,260
7	54153	CONEXÃO FJ 16-16 - URBANO	UN	20	R\$ 55,767	R\$ 1.115,340
8	54109	CONEXÃO FJ 20-20 - URBANO	UN	20	R\$ 115,740	R\$ 2.314,800
9	54141	CONEXÃO FJ 90 10-8 - URBANO	UN	20	R\$ 30,467	R\$ 609,340
10	54147	CONEXÃO FJ 90 12-8 - URBANO	UN	20	R\$ 29,450	R\$ 589,000
11	54152	CONEXÃO FJ 90 16-16 - URBANO	UN	20	R\$ 61,887	R\$ 1.237,740
12	54108	CONEXÃO FJ 9020-20 - URBANO	UN	20	R\$ 149,750	R\$ 2.995,000
13	54139	CONEXÃO MM 24-8 - URBANO	UN	20	R\$ 28,073	R\$ 561,460
14	54110	CONEXÃO MM 34-16 - URBANO	UN	20	R\$ 52,567	R\$ 1.051,340



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

15	54105	MANGUEIRA 1/2 R2 - URBANO	M.	100	R\$ 32,843	R\$ 3.284,300
16	54103	MANGUEIRA 1'' 1/4 R2 - URBANO	M.	100	R\$ 104,227	R\$ 10.422,700
17	54104	MANGUEIRA 1'' R2 - URBANO	M.	50	R\$ 57,583	R\$ 2.879,150
18	54453	SERVIÇO DE MECÂNICA DE TROCA DE MANGUEIRA COM PRENSA DE TERMINAL - URBANO	H.	1350	R\$ 25,167	R\$ 33.975,450

Total: R\$ 66.141,280

Lote: 2						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54261	ALINHAMENTO PARA FORD/CARGO	SV	4	R\$ 100,167	R\$ 400,668
2	54262	BALANCEAMENTO PARA FORD/CARGO	SV	10	R\$ 79,333	R\$ 793,330
3	54264	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO PARA FORD/CARGO	UN	1	R\$ 1.418,000	R\$ 1.418,000
4	42655	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	1	R\$ 568,473	R\$ 568,473
5	54265	CHAVETA DA MOLA PARA FORD/CARGO	UN	20	R\$ 10,830	R\$ 216,600
6	42658	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 152,250	R\$ 304,500
7	42660	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 140,737	R\$ 281,474
8	42661	CRUZETA DO CARDAN FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	3	R\$ 411,223	R\$ 1.233,669
9	42662	CUICA DO FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 323,667	R\$ 647,334
10	42663	CUICA DO FREIO TRASEIRO FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 323,667	R\$ 647,334
11	54266	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRO PARA FORD/CARGO	UN	6	R\$ 20,980	R\$ 125,880
12	54267	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO PARA FORD/CARGO	UN	6	R\$ 20,980	R\$ 125,880
13	42664	EMBREAGEM DISCO PLATOR COLAR FORD CARGO 1421 2001/2002	KT	1	R\$ 2.259,517	R\$ 2.259,517
14	54268	GRAMPO PARA FEIXE MOLA PARA FORD/CARGO	UN	10	R\$ 71,123	R\$ 711,230
15	54269	GRAXEIRO PARA FORD/CARGO	UN	20	R\$ 2,603	R\$ 52,060
16	42669	LONA DIANTEIRA FORD CARGO 1421 2001/2002	JG	2	R\$ 249,433	R\$ 498,866
17	42670	LONA TRASEIRA FORD CARGO 1421 2001/2002	JG	2	R\$ 266,400	R\$ 532,800
18	54270	MOLA MESTRE FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 375,773	R\$ 751,546
19	54271	MOLA MESTRE FEIXE MOLA TRASEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 336,770	R\$ 673,540
20	54274	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 389,107	R\$ 778,214
21	54272	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 350,103	R\$ 700,206
22	54275	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 259,740	R\$ 519,480
23	54276	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 224,737	R\$ 449,474
24	54277	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 287,607	R\$ 575,214
25	54278	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 343,437	R\$ 686,874
26	54279	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 257,690	R\$ 515,380
27	54280	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 310,640	R\$ 621,280
28	54281	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE MOLA PARA FORD/CARGO	UN	10	R\$ 17,247	R\$ 172,470
29	54282	PARAFUSO DO PINO DA MOLA PARA FORD/CARGO	UN	10	R\$ 31,130	R\$ 311,300
30	54283	PINO DO FEIXE MOLA PARA FORD/CARGO	UN	10	R\$ 29,463	R\$ 294,630
31	54284	PONTA DE EIXO TRASEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 855,557	R\$ 1.711,114
32	54285	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA FORD/CARGO	UN	20	R\$ 3,277	R\$ 65,540
33	42675	REPARO DA VÁLVULA 4 CIRCUITOS FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 121,573	R\$ 243,146
34	42677	REPARO DA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO KNNOR FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 145,583	R\$ 291,166
35	42678	REPARO DA VÁLVULA RELÉ FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 138,690	R\$ 277,380
36	42679	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 43,250	R\$ 86,500
37	42680	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 54,763	R\$ 109,526
38	54286	ROLAMENTO DO CARDAN PARA FORD/CARGO	UN	3	R\$ 344,417	R\$ 1.033,251
39	42682	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	1	R\$ 190,650	R\$ 190,650
40	42683	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	1	R\$ 229,890	R\$ 229,890
41	42684	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO FORD CARGO	Pç	1	R\$ 226,707	R\$ 226,707



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

42	42685	1421 2001/2002 ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	1	R\$ 165,430	R\$ 165,430
43	54287	SAPATA FEIXE MOLA PARA FORD/CARGO	UN	4	R\$ 90,667	R\$ 362,668
44	54263	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA FORD/CARGO	H.	45	R\$ 44,667	R\$ 2.010,015
45	54288	SUPORTE DO FEIXE MOLA PARA FORD/CARGO	UN	4	R\$ 200,273	R\$ 801,092
46	42686	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 569,463	R\$ 1.138,926
47	42687	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 632,140	R\$ 1.264,280

Total: R\$ 28.074,504

Lote: 3						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54111	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM PARA MB TOYOTA BANDEIRANTE	UN	4	R\$ 313,893	R\$ 1.255,572
2	54196	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM MB TOYOTA BANDEIRANTE	UN	4	R\$ 278,717	R\$ 1.114,868
3	42162	CRUZETA DO CARDAN MB TOYOTA BANDEIRANTE 1999/1999	Pç	6	R\$ 127,557	R\$ 765,342
4	54131	EMBREAGEM PARA MB TOYOTA BANDEIRANTE - KIT	KT	2	R\$ 2.445,850	R\$ 4.891,700
5	54130	GRAMPO PARA FEIXE MOLA PARA MB TOYOTA BANDEIRANTE	UN	20	R\$ 34,163	R\$ 683,260
6	42170	LONA DIANTEIRA MB TOYOTA BANDEIRANTE 1999/1999	JG	4	R\$ 125,817	R\$ 503,268
7	42171	LONA TRASEIRA MB TOYOTA BANDEIRANTE 1999/1999	JG	4	R\$ 125,817	R\$ 503,268
8	43058	MOLA MESTRE DIANTEIRA TOYOTA BANDEIRANTE	Pç	4	R\$ 218,360	R\$ 873,440
9	43055	MOLA MESTRE TRASEIRA MB TOYOTA BANDEIRANTE	Pç	4	R\$ 216,180	R\$ 864,720
10	54117	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA MB TOYOTA BANDEIRANTE	UN	4	R\$ 218,360	R\$ 873,440
11	54118	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA MB TOYOTA BANDEIRANTE	UN	4	R\$ 216,180	R\$ 864,720
12	54194	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRO MB TOYOTA BANDEIRANTE	UN	4	R\$ 63,250	R\$ 253,000
13	54123	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA MB TOYOTA BANDEIRANTE	UN	4	R\$ 122,787	R\$ 491,148
14	43059	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA MB TOYOTA BANDEIRANTE	Pç	4	R\$ 137,027	R\$ 548,108
15	43056	MOLA SEGUNDA TRASEIRA MB TOYOTA BANDEIRANTE	Pç	4	R\$ 156,267	R\$ 625,068
16	54122	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA MB TOYOTA BANDEIRANTE,	UN	4	R\$ 84,913	R\$ 339,652
17	54120	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA MB TOYOTA BANDEIRANTE	UN	4	R\$ 141,420	R\$ 565,680
18	54125	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE MOLA PARA MB TOYOTA BANDEIRANTE	UN	20	R\$ 17,247	R\$ 344,940
19	54127	PARAFUSO DO PINO DA MOLA PARA MB TOYOTA BANDEIRANTE	UN	20	R\$ 32,467	R\$ 649,340
20	54126	PINO DO FEIXE MOLA PARA MB TOYOTA BANDEIRANTE	UN	20	R\$ 32,467	R\$ 649,340
21	42174	PONTA DE EIXO DIANTEIRO LADO DIREITO MB TOYOTA BANDEIRANTE 1999/1999	Pç	2	R\$ 585,520	R\$ 1.171,040
22	42176	PONTA DE EIXO TRASEIRO ESQUERDO MB TOYOTA BANDEIRANTE 1999/1999	Pç	2	R\$ 585,520	R\$ 1.171,040
23	54124	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA MB TOYOTA BANDEIRANTE	UN	40	R\$ 3,180	R\$ 127,200
24	42185	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MB TOYOTA BANDEIRANTE 1999/1999	Pç	4	R\$ 35,527	R\$ 142,108
25	42186	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MB TOYOTA BANDEIRANTE 1999/1999	Pç	4	R\$ 35,527	R\$ 142,108
26	54195	ROLAMENTO DO CARDAN MB TOYOTA BANDEIRANTE	UN	6	R\$ 486,520	R\$ 2.919,120
27	42190	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO MB TOYOTA BANDEIRANTE 1999/1999	Pç	2	R\$ 170,810	R\$ 341,620
28	54113	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO P/ MB TOYOTA BANDEIRANTE	UN	2	R\$ 170,810	R\$ 341,620
29	42192	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO MB TOYOTA BANDEIRANTE 1999/1999	Pç	2	R\$ 195,517	R\$ 391,034
30	42193	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO MB TOYOTA BANDEIRANTE 1999/1999	Pç	2	R\$ 195,517	R\$ 391,034
31	54128	SAPATA FEIXE MOLA PARA MB TOYOTA BANDEIRANTE,	UN	8	R\$ 270,263	R\$ 2.162,104
32	54527	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MB TOYOTA BANDEIRANTES	H.	90	R\$ 44,667	R\$ 4.020,030
33	54129	SUPORTE DO FEIXE MOLA PARA MB TOYOTA BANDEIRANTE	UN	16	R\$ 122,787	R\$ 1.964,592
34	42196	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB TOYOTA BANDEIRANTE 1999/1999	Pç	4	R\$ 268,900	R\$ 1.075,600
35	42197	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB TOYOTA BANDEIRANTE 1999/1999	Pç	4	R\$ 268,900	R\$ 1.075,600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

Total: R\$ 35.095,724

Lote: 4						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54256	ALINHAMENTO PARA VW 17190	SV	4	R\$ 100,167	R\$ 400,668
2	54257	BALANCEAMENTO PARA VW 17190	SV	10	R\$ 79,333	R\$ 793,330
3	54228	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO PARA VW 17190	Pç	1	R\$ 1.218,000	R\$ 1.218,000
4	54248	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR PARA VW 17190	Pç	1	R\$ 761,027	R\$ 761,027
5	54246	CABO DO ACELERADOR PARA VW 17190	Pç	20	R\$ 242,880	R\$ 4.857,600
6	54247	CHAVETA DA MOLA PARA VW 17190	Pç	20	R\$ 10,833	R\$ 216,660
7	54213	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 180,883	R\$ 361,766
8	54212	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 181,033	R\$ 362,066
9	54225	CRUZETA DO CARDAN PARA VW 17190	Pç	3	R\$ 303,137	R\$ 909,411
10	54214	CUICA DO FREIO DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 297,003	R\$ 594,006
11	54336	CUICA DO FREIO TRASEIRO PARA VW 17190	UN	2	R\$ 297,003	R\$ 594,006
12	54224	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	6	R\$ 20,983	R\$ 125,898
13	54223	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO PARA VW 17190	Pç	6	R\$ 20,983	R\$ 125,898
14	54227	EMBREAGEM PARA VW 17190 - KIT	KT	1	R\$ 2.161,500	R\$ 2.161,500
15	54253	FILTRO DE AR AP7998 PARA VW 17190	Pç	6	R\$ 78,473	R\$ 470,838
16	54254	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491 PARA VW 17190	Pç	6	R\$ 78,473	R\$ 470,838
17	54252	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 PARA VW 17190	Pç	6	R\$ 37,873	R\$ 227,238
18	54251	FILTRO SECADOR DE AR T-250W PARA VW 17190	Pç	4	R\$ 98,093	R\$ 392,372
19	54250	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA PFF5510 PARA VW 17190	Pç	6	R\$ 134,753	R\$ 808,518
20	54239	GRAMPO PARA FEIXE DE MOLA PARA VW 17190	Pç	10	R\$ 76,127	R\$ 761,270
21	54249	GRAXEIRO PARA VW17190	Pç	20	R\$ 2,637	R\$ 52,740
22	54211	LONA DIANTEIRA PARA VW 17190	JG	2	R\$ 253,677	R\$ 507,354
23	54210	LONA TRASEIRA PARA VW 17190	JG	2	R\$ 253,677	R\$ 507,354
24	54238	MOLA MESTRE FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 480,687	R\$ 961,374
25	54233	MOLA MESTRE FEIXE MOLA TRASEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 323,437	R\$ 646,874
26	54234	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 484,020	R\$ 968,040
27	54229	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA TRASEIRO VW 17190	Pç	2	R\$ 330,103	R\$ 660,206
28	54237	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 226,560	R\$ 453,120
29	54232	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 238,073	R\$ 476,146
30	54235	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 336,163	R\$ 672,326
31	54230	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 330,103	R\$ 660,206
32	54236	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 262,083	R\$ 524,166
33	54231	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 273,977	R\$ 547,954
34	54241	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE MOLA VW 17190	Pç	10	R\$ 17,413	R\$ 174,130
35	54243	PARAFUSO DO PINO DA MOLA PARA VW 17190	Pç	10	R\$ 31,133	R\$ 311,330
36	54242	PINO DO FEIXE MOLA PARA VW 17190	Pç	10	R\$ 31,133	R\$ 311,330
37	54215	PONTA DE EIXO TRASEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 954,400	R\$ 1.908,800
38	54240	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA VW 17190	Pç	20	R\$ 3,280	R\$ 65,600
39	54221	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 108,243	R\$ 216,486
40	54220	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 138,527	R\$ 277,054
41	54222	REPARO DA VALVULA RELE PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 138,693	R\$ 277,386
42	54219	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 37,860	R\$ 75,720
43	54218	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 39,463	R\$ 78,926
44	54226	ROLAMENTO DO CARDAN PARA VW 17190	Pç	3	R\$ 317,983	R\$ 953,949
45	54334	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	1	R\$ 218,227	R\$ 218,227
46	54216	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO PARA VW 17190	Pç	1	R\$ 203,000	R\$ 203,000
47	54217	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	1	R\$ 169,143	R\$ 169,143
48	54335	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO PARA VW 17190	UN	1	R\$ 198,940	R\$ 198,940
49	54244	SAPATA FEIXE DA MOLA PARA VW 17190	Pç	4	R\$ 93,337	R\$ 373,348
50	54255	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA VW 17190	H.	45	R\$ 44,667	R\$ 2.010,015
51	54245	SUORTE DO FEIXE DA MOLA PARA VW 17190	Pç	4	R\$ 199,940	R\$ 799,760
52	54209	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 621,803	R\$ 1.243,606
53	54208	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 621,803	R\$ 1.243,606
					Total:	R\$ 35.361,126

Lote: 5						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	56329	ALINHAMENTO PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	SV	4	R\$ 100,167	R\$ 400,668
2	56330	BALANCEAMENTO PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	SV	10	R\$ 79,333	R\$ 793,330



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

3	56265	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR 77MM PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	1	R\$ 218,453	R\$ 218,453
4	56266	CHAVETA DA MOLA PARA MB 1113; PLACA GKQ-2572	UN	20	R\$ 11,167	R\$ 223,340
5	56267	CILINDRO DE FREIO RODA DIANTEIRO PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	2	R\$ 138,997	R\$ 277,994
6	56268	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA PARA MB 1113 1979/1979; PLACA GMM-2572	Pç	2	R\$ 138,997	R\$ 277,994
7	56269	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	1	R\$ 260,720	R\$ 260,720
8	56270	CRUZETA DO CARDAN PARA CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GMM-2572	Pç	3	R\$ 136,647	R\$ 409,941
9	56271	EMBREAGEM PARA MB 1113 - KIT; PLACA GMM-2572	KT	1	R\$ 783,370	R\$ 783,370
10	56273	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	2	R\$ 42,267	R\$ 84,534
11	56274	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO PARA CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GMM-2572	Pç	2	R\$ 42,267	R\$ 84,534
12	56332	GRAMPO PARA FEIXE DE MOLA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	10	R\$ 59,537	R\$ 595,370
13	56275	GRAXEIRO PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	20	R\$ 2,603	R\$ 52,060
14	56276	LONA DIANTEIRA PARA CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GMM - 2572	JG	2	R\$ 225,877	R\$ 451,754
15	56277	LONA TRASEIRA PARA CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GMM-2572	JG	2	R\$ 151,343	R\$ 302,686
16	56278	MOLA DE RETORNO DO PATIM DIANTEIRO PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	4	R\$ 13,333	R\$ 53,332
17	56279	MOLA DE RETORNO DO PATIM TRASEIRO PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	4	R\$ 17,080	R\$ 68,320
18	56280	MOLA MESTRE FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	2	R\$ 222,470	R\$ 444,940
19	56282	MOLA MESTRE FEIXE MOLA TRASEIRA PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	2	R\$ 390,473	R\$ 780,946
20	56283	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	2	R\$ 224,817	R\$ 449,634
21	56284	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	2	R\$ 397,140	R\$ 794,280
22	56285	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	2	R\$ 142,180	R\$ 284,360
23	56286	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	2	R\$ 204,290	R\$ 408,580
24	56287	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	2	R\$ 182,550	R\$ 365,100
25	56288	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	2	R\$ 380,930	R\$ 761,860
26	56289	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	2	R\$ 164,903	R\$ 329,806
27	56290	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	2	R\$ 280,340	R\$ 560,680
28	56292	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE MOLA PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	10	R\$ 17,080	R\$ 170,800
29	56293	PARAFUSO DO PINO DA MOLA PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	10	R\$ 20,287	R\$ 202,870
30	56294	PINO DO FEIXE DE MOLA PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	10	R\$ 22,680	R\$ 226,800
31	56295	PONTA DE EIXO TRASEIRO PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	2	R\$ 395,777	R\$ 791,554
32	56296	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	20	R\$ 3,280	R\$ 65,600
33	56297	REPARO DA VÁLVULA 4 CIRCUITOS PARA CAMINHÃO MB L 1113 1979/1979; PLACA GMM-2572	Pç	2	R\$ 113,167	R\$ 226,334
34	56298	REPARO DA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO KNNOR PARA CAMINHÃO MB L 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GMM-2572	Pç	2	R\$ 142,027	R\$ 284,054
35	56299	REPARO DA VÁLVULA RELÉ PARA CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GMM-2572	Pç	2	R\$ 135,967	R\$ 271,934
36	56300	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO PARA CAMINHÃO MB 1113 ANO 1979/1979; PLACA GMM-2572	Pç	2	R\$ 33,783	R\$ 67,566
37	56301	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GMM-2572	Pç	2	R\$ 27,043	R\$ 54,086
38	56303	ROLAMENTO DO CARDAN PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	2	R\$ 148,237	R\$ 296,474
39	56304	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO PARA CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GMM-2572	Pç	1	R\$ 165,660	R\$ 165,660
40	56305	ROLAMENTO EXTERNO CUBO PARA TRASEIRO CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GMM-2572	Pç	1	R\$ 175,733	R\$ 175,733



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

41	56323	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO PARA CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GMM-2572	Pç	1	R\$ 130,893	R\$ 130,893
42	56324	ROLAMENTO INTERNO CUBO PARA TRASEIRO CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GMM-2572	Pç	1	R\$ 241,480	R\$ 241,480
43	56325	SAPATA DO FEIXE MOLA PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	4	R\$ 84,563	R\$ 338,252
44	56331	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	H.	45	R\$ 52,333	R\$ 2.354,985
45	56326	SUPORTE DO FEIXE MOLA PARA MB 1113; PLACA GMM-2572	UN	4	R\$ 137,330	R\$ 549,320
46	42376	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO MB L 1113 1979/1979	Pç	2	R\$ 455,920	R\$ 911,840
47	42377	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO MB L 1113 1979/1979	Pç	2	R\$ 343,663	R\$ 687,326
Total:					R\$ 18.732,147	

Lote: 6						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	59393	BOMBA HIDRÁULICA 13 FREEZA SÉRIE-5395 CÓDIGO B-50 MB1620	UN	1	R\$ 1.439,200	R\$ 1.439,200
2	59394	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO MB 1620	UN	1	R\$ 1.026,213	R\$ 1.026,213
3	59395	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR 77MM MB 1620	UN	1	R\$ 200,580	R\$ 200,580
4	59396	CHAVETA DA MOLA MB 1620	UN	20	R\$ 10,833	R\$ 216,660
5	39887	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	2	R\$ 170,430	R\$ 340,860
6	39888	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	2	R\$ 139,300	R\$ 278,600
7	39890	CRUZETA DO CARDAN MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	3	R\$ 161,570	R\$ 484,710
8	43721	CUICA DO FREIO DIANTEIRO MB OF 1620 - ANO 1996/1997	Pç	2	R\$ 320,337	R\$ 640,674
9	43722	CUICA DO FREIO TRASEIRO MB OF 1620 - ANOS 1996/1997	Pç	2	R\$ 323,670	R\$ 647,340
10	59397	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRO MB 1620	UN	6	R\$ 22,650	R\$ 135,900
11	59398	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO MB 1620	UN	6	R\$ 22,650	R\$ 135,900
12	39893	EMBREAGEM DISCO PLATOR COLAR MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	KT	1	R\$ 1.448,337	R\$ 1.448,337
13	59399	GRAMPO PARA FEIXE MOLA MB 1620	UN	10	R\$ 35,527	R\$ 355,270
14	59400	GRAXEIRO MB 1620	UN	20	R\$ 3,370	R\$ 67,400
15	39896	LONA DIANTEIRA MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	JG	2	R\$ 243,600	R\$ 487,200
16	39897	LONA TRASEIRA MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	JG	2	R\$ 246,933	R\$ 493,866
17	59401	MOLA MESTRE FEIXE MOLA DIANTEIRO MB 1620	UN	2	R\$ 393,200	R\$ 786,400
18	59402	MOLA MESTRE FEIXE MOLA TRASEIRO MB 1620	UN	2	R\$ 322,757	R\$ 645,514
19	59403	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA DIANTEIRO MB 1620	UN	2	R\$ 366,533	R\$ 733,066
20	59404	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA TRASEIRO MB 1620	UN	2	R\$ 322,757	R\$ 645,514
21	59406	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRO MB 1620	UN	2	R\$ 243,077	R\$ 486,154
22	59405	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRO MB 1620	UN	2	R\$ 297,310	R\$ 594,620
23	59407	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA DIANTEIRO MB 1620	UN	2	R\$ 300,793	R\$ 601,586
24	59408	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA TRASEIRO MB 1620	UN	2	R\$ 349,573	R\$ 699,146
25	59409	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO MB 1620	UN	2	R\$ 277,690	R\$ 555,380
26	59410	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO MB 1620	UN	2	R\$ 334,227	R\$ 668,454
27	59411	PARAFUSO DE CENTRO MB 1620	UN	10	R\$ 16,913	R\$ 169,130
28	59412	PARAFUSO DO PINO DA MOLA MB 1620	UN	10	R\$ 27,800	R\$ 278,000
29	59413	PINO DO FEIXE DE MOLA MB 1620	UN	10	R\$ 24,467	R\$ 244,670
30	59414	PONTA DE EIXO TRASEIRO MB 1620	UN	2	R\$ 564,693	R\$ 1.129,386
31	59415	PORCA DUPLA DO GRAMPO MB 1620	UN	20	R\$ 3,780	R\$ 75,600
32	39902	REPARO DA VÁLVULA 4 CIRCUITOS MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	2	R\$ 118,167	R\$ 236,334
33	39904	REPARO DA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO KNNOR MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	2	R\$ 132,027	R\$ 264,054
34	39905	REPARO DA VÁLVULA RELÉ MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	2	R\$ 145,360	R\$ 290,720
35	39906	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	2	R\$ 33,783	R\$ 67,566
36	39907	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	2	R\$ 26,723	R\$ 53,446
37	59416	ROLAMENTO DO CARDAN MB 1620	UN	3	R\$ 151,570	R\$ 454,710
38	39909	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	1	R\$ 219,627	R\$ 219,627
39	39910	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	1	R\$ 262,507	R\$ 262,507
40	59417	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO MB 1620	UN	1	R\$ 228,900	R\$ 228,900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

41	39911	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	1	R\$ 267,383	R\$ 267,383
42	59418	SAPATA DO FEIXE DE MOLA MB 1620	UN	4	R\$ 209,670	R\$ 838,680
43	59419	SERVIÇO DE ALINHAMENTO MECÂNICO PARA MB 1620	SV	4	R\$ 100,167	R\$ 400,668
44	59420	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO MECÂNICO PARA MB 1620	SV	10	R\$ 79,333	R\$ 793,330
45	59421	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA MB 1620	H.	45	R\$ 44,667	R\$ 2.010,015
46	59422	SUORTE DO FEIXE DE MOLA MB 1620	UN	4	R\$ 556,660	R\$ 2.226,640
47	43726	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB OF 1620 - ANOS 1996/1997	Pç	2	R\$ 582,110	R\$ 1.164,220
48	43727	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB OF 1620 - ANO 1996/1997	Pç	2	R\$ 626,193	R\$ 1.252,386
49	59423	TOMADA DE FORÇA MOD-T-6030-SÉRIE-2180 MB 1620	UN	1	R\$ 1.690,667	R\$ 1.690,667
Total:						R\$ 29.433,183

Lote: 7						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	53968	BOMBÁ HIDRAULICA 13 FREZA SERIE-5395 CÓDIGO B-50, PARA VM 270	UN	4	R\$ 2.082,283	R\$ 8.329,132
2	53971	CABEÇOTE FILTRO HIDRAÚLICO COMPACTO CIMASP VOLVO VM-270	UN	12	R\$ 1.157,400	R\$ 13.888,800
3	53895	CATRACA DE REGULAGEM DE FREIO DIANTEIRO LADO DIANTEIRO AUTOMATICA VOLVO VM-270	UN	4	R\$ 425,237	R\$ 1.700,948
4	53896	CATRACA DE REGULAGEM DO FREIO DIANTEIRO LADO ESQUERDO AUTOMATICO VM-270	UN	4	R\$ 418,570	R\$ 1.674,280
5	53894	CATRACA DE REGULAGEM DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO VOLVO VM-270	UN	4	R\$ 418,570	R\$ 1.674,280
6	53893	CATRACA DE REGULAGEM DE FREIO TRASEIRO LADO ESQUERDO AUTOMATICA VOLVO VM-270	UN	4	R\$ 425,237	R\$ 1.700,948
7	48671	CONTRA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLVO VM 270	Pç	8	R\$ 795,640	R\$ 6.365,120
8	53919	CRUZETA DO CARDAN VOLVO VM-270	UN	8	R\$ 261,930	R\$ 2.095,440
9	47059	KIT DE EMBREAGEM VM 270/220/227 - KIT	KT	4	R\$ 3.728,233	R\$ 14.912,932
10	53977	FILTRO DE AR PRIMARIO VOLVO VM-270	UN	20	R\$ 227,160	R\$ 4.543,200
11	53978	FILTRO DE AR SEGUNDARIO VOLVO VM-270	UN	20	R\$ 153,690	R\$ 3.073,800
12	53976	FILTRO DE COMBUSTIVEL H18WK03 VOLVO VM-270	UN	24	R\$ 121,800	R\$ 2.923,200
13	53974	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 941280190056 VOLVO VM-270	UN	24	R\$ 88,323	R\$ 2.119,752
14	53979	FILTRO DE RETORNO FR 001 001 VOLVO VM 270.	UN	32	R\$ 158,537	R\$ 5.073,184
15	53980	FILTRO DE SUÇÃO FS 001-001 VOLVO VM-270.	UN	32	R\$ 120,820	R\$ 3.866,240
16	53972	FILTRO HIDRAÚLICO HR 19GNO10P2NN /L=49761 VM-270	UN	20	R\$ 142,100	R\$ 2.842,000
17	53973	FILTRO SECADOR DE AR 21620181 VOLVO VM-270	UN	16	R\$ 120,820	R\$ 1.933,120
18	53975	FILTRO SEPARADOR DÁGUA 8159975 VOLVO VM-270	UN	24	R\$ 154,977	R\$ 3.719,448
19	48677	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLVO VM 270	Pç	40	R\$ 101,800	R\$ 4.072,000
20	53892	LONA DIANTEIRO PARA VOLVO VM-270	JG	12	R\$ 218,153	R\$ 2.617,836
21	53891	LONA TRASEIRO PARA VOLVO VM-270.	JG	20	R\$ 221,487	R\$ 4.429,740
22	48672	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLVO VM 270	Pç	8	R\$ 755,640	R\$ 6.045,120
23	48676	MOLA PRIMARIA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLVO VM 270	Pç	8	R\$ 792,307	R\$ 6.338,456
24	53907	MOLA PRIMARIA DO FEIXE DIANTEIRA VOLVO VM-270	UN	8	R\$ 1.352,970	R\$ 10.823,760
25	48675	MOLA QUARTA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLVO VM 270	Pç	8	R\$ 683,983	R\$ 5.471,864
26	48707	MOLA SEGUNDA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VOLVO VM 270	Pç	8	R\$ 1.226,330	R\$ 9.810,640
27	48673	MOLA SEGUNDA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLVO VM 270	Pç	8	R\$ 808,287	R\$ 6.466,296
28	48674	MOLA TERCEIRA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLVO VM 270	Pç	8	R\$ 717,317	R\$ 5.738,536
29	48685	PARAFUSO DO CENTRO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLVO VM 270	Pç	40	R\$ 39,577	R\$ 1.583,080
30	48688	PINO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VOLVO VM 270	Pç	40	R\$ 136,040	R\$ 5.441,600
31	48687	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLVO VM 270	Pç	40	R\$ 136,040	R\$ 5.441,600
32	53916	PONTA DE EIXO VOLVO VM-270	UN	8	R\$ 1.194,823	R\$ 9.558,584
33	48679	PORCA DUPLA DO GRAMPO VOLVO VM 270	Pç	80	R\$ 10,833	R\$ 866,640
34	53898	REPARO DA VALVULA PEDAL VOLVO VM-270	UN	16	R\$ 349,253	R\$ 5.588,048
35	53899	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITO VOLVO VM-270	UN	16	R\$ 325,927	R\$ 5.214,832
36	53897	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO VM-270	UN	16	R\$ 260,560	R\$ 4.168,960
37	53900	REPARO DA VALVULA RELÉ VOLVO VM-270	UN	16	R\$ 366,220	R\$ 5.859,520
38	53967	RETENTOR CUBO DIANTEIRO VOLVO VM-270	UN	16	R\$ 59,993	R\$ 959,888
39	2810	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VOLVO VM-270	UN	16	R\$ 56,660	R\$ 906,560
40	53917	ROLAMENTO DO CARDAN VOLVO VM-270	UN	8	R\$ 328,733	R\$ 2.629,864
41	53920	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO PARA VM-270	UN	4	R\$ 219,293	R\$ 877,172



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

42	53922	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO VOLVO VM-270	UN	4	R\$ 254,440	R\$ 1.017,760
43	53921	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO VOLVO VM-270	UN	4	R\$ 262,087	R\$ 1.048,348
44	53923	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO VOLVO VM-270	UN	4	R\$ 292,913	R\$ 1.171,652
45	53982	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA VOLVO VM-270	SV	16	R\$ 100,167	R\$ 1.602,672
46	53983	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PARA VOLVO VM-270	SV	40	R\$ 79,333	R\$ 3.173,320
47	53981	SERVIÇO DE MECANICA PARA VOLVO VM-270	H.	180	R\$ 44,667	R\$ 8.040,060
48	53970	SERVO DA EMBREAGEM OBS-NUMERO PARA VOLVO VM-270	UN	4	R\$ 1.858,767	R\$ 7.435,068
49	48684	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VOLVO VM 270	Pç	16	R\$ 597,323	R\$ 9.557,168
50	48683	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLVO VM 270	Pç	16	R\$ 597,323	R\$ 9.557,168
51	53890	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO PARA VOLVO VM-270	UN	8	R\$ 714,523	R\$ 5.716,184
52	53889	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA VOLVO VM-270	Pç	8	R\$ 747,857	R\$ 5.982,856
53	53969	TOMADA DE FORÇA MOD-T-6030 SERIE 2180 VM-270	UN	4	R\$ 2.236,000	R\$ 8.944,000

Total: R\$ 256.592,676

Lote: 8						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54026	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO VW-15180	KT	1	R\$ 1.235,500	R\$ 1.235,500
2	54046	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR PARA VW-15180	UN	1	R\$ 594,080	R\$ 594,080
3	54045	CHAVETA DA MOLA VW-15180	UN	20	R\$ 11,167	R\$ 223,340
4	53998	CILINDRO INFERIOR DA EMBRAGEM VW-15180	UN	2	R\$ 247,617	R\$ 495,234
5	53997	CILINDRO SUPERIOR DA EMBRAGEM VW-15180	UN	2	R\$ 168,083	R\$ 336,166
6	42571	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO VOLKS 15.180 2000/2000	Pç	3	R\$ 197,577	R\$ 592,731
7	42572	CUICA DO FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKS 15.180 2000/2000	Pç	2	R\$ 298,670	R\$ 597,340
8	42573	CUICA DO FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKS 15.180 2000/2000	Pç	2	R\$ 298,670	R\$ 597,340
9	54022	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRO VW-15180	UN	6	R\$ 21,583	R\$ 129,498
10	54021	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO VW-15180	UN	6	R\$ 21,583	R\$ 129,498
11	54025	EMBRAGEM VW 15180 KIT	KT	1	R\$ 1.901,233	R\$ 1.901,233
12	59380	FILTRO DE AR ARS-9839 VW 15.180	UN	6	R\$ 108,167	R\$ 649,002
13	59381	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC353 VW 15.180	UN	6	R\$ 66,977	R\$ 401,862
14	59379	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 VW 15.180	UN	6	R\$ 35,147	R\$ 210,882
15	59378	FILTRO SECADOR DE AR 2TB607439 PARA VW 15.180	UN	4	R\$ 106,500	R\$ 426,000
16	59377	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA 2R0127177D PARA VW 15.180	UN	6	R\$ 80,520	R\$ 483,120
17	54038	GRAMPO PARA FEIXE MOLA VW-15180	UN	10	R\$ 71,127	R\$ 711,270
18	54044	GRAXEIRO VW-15180	UN	20	R\$ 2,603	R\$ 52,060
19	53987	LONA DIANTEIRA VM-15180 JOGO	JG	2	R\$ 239,437	R\$ 478,874
20	53986	LONA TRASEIRA VM-15180 JOGO	JG	2	R\$ 256,403	R\$ 512,806
21	54032	MOLA MESTRE FEIXO MOLA TRASEIRO VW-15180	UN	2	R\$ 326,770	R\$ 653,540
22	54037	MOLA MESTRE FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW-15180	UN	2	R\$ 391,760	R\$ 783,520
23	54028	MOLA PRIMARIA FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA VW 15180	UN	2	R\$ 325,103	R\$ 650,206
24	59375	MOLA PRIMÁRIA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 15.180	UN	2	R\$ 361,760	R\$ 723,520
25	54036	MOLA QUARTA FEIXO MOLA DIANTEIRO PARA VW-15180	UN	2	R\$ 231,713	R\$ 463,426
26	54031	MOLA QUARTA FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA VW 15180	UN	2	R\$ 236,560	R\$ 473,120
27	54034	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA VW-15180	UN	2	R\$ 280,110	R\$ 560,220
28	54029	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA VW 1518	UN	2	R\$ 342,523	R\$ 685,046
29	54035	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW-15180	UN	2	R\$ 251,023	R\$ 502,046
30	54030	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA VW 15180	UN	2	R\$ 281,323	R\$ 562,646
31	54040	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLA PARA VW-15180	UN	10	R\$ 17,080	R\$ 170,800
32	59376	PARAFUSO DO PINO DA MOLA VW 15.180	UN	10	R\$ 32,480	R\$ 324,800
33	54041	PINO DO FEIXE MOLA PARA VW-15180	UN	10	R\$ 77,127	R\$ 771,270
34	54007	PONTO DO EIXO TRASEIRO VW-15180	UN	2	R\$ 926,520	R\$ 1.853,040
35	54039	PORCA DUPLA DO GRAMPO VW-15180	UN	20	R\$ 3,347	R\$ 66,940
36	54014	RENTETOR DO CUBO TRASEIRO VW-15180	UN	2	R\$ 44,647	R\$ 89,294
37	54018	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITO VW-15180	UN	2	R\$ 103,167	R\$ 206,334
38	54016	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO VW-15180	UN	2	R\$ 138,693	R\$ 277,386
39	54020	REPARO DA VALVULA RELE VW-15180.	UN	2	R\$ 134,300	R\$ 268,600
40	54015	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW-15180	UN	2	R\$ 17,247	R\$ 34,494
41	54024	ROLAMENTO DO CARDAN VW-15180	UN	3	R\$ 153,237	R\$ 459,711
42	54012	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO VW-15180	UN	1	R\$ 210,653	R\$ 210,653
43	54009	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO VW-15180	UN	1	R\$ 212,543	R\$ 212,543
44	54013	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO VW-15180	UN	1	R\$ 166,417	R\$ 166,417
45	54011	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO VW-15180	UN	1	R\$ 220,877	R\$ 220,877



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

46	54042	SAPATA FEIXE MOLA PARA VW-15180	UN	4	R\$ 89,307	R\$ 357,228
47	59382	SERVIÇO DE ALINHAMENTO MECÂNICO PARA VW 15.180	SV	4	R\$ 100,167	R\$ 400,668
48	59383	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO MECÂNICO PAR VW 15.180	SV	10	R\$ 79,333	R\$ 793,330
49	54027	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VW 15180	H.	45	R\$ 44,667	R\$ 2.010,015
50	54043	SUPORTE DO FEIXE MOLA PARA VW-15180	UN	4	R\$ 555,523	R\$ 2.222,092
51	53985	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VM-15180	UN	2	R\$ 612,333	R\$ 1.224,666
52	53984	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VM-15180	UN	2	R\$ 643,083	R\$ 1.286,166
					Total:	R\$ 30.442,450

Lote: 9						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Médio	Vir. Total
1	54301	ALINHAMENTO PARA MB 1418	SV	4	R\$ 100,167	R\$ 400,668
2	54302	BALANCEAMENTO PARA MB 1418	SV	10	R\$ 79,333	R\$ 793,330
3	54458	BOMBA HIDRAULICA 13 FREZA SERIE 5395 CODIGO B-50 PARA MB 1418	UN	1	R\$ 1.560,000	R\$ 1.560,000
4	53880	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO PARA MB 1418	UN	1	R\$ 1.026,213	R\$ 1.026,213
5	53888	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR 77MM PARA MB 1418	UN	1	R\$ 224,000	R\$ 224,000
6	47015	CHAVETA DA MOLA MB 1418	UN	20	R\$ 10,333	R\$ 206,660
7	40485	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM MB L 1418 1990/1990	Pç	2	R\$ 170,430	R\$ 340,860
8	40488	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM MB L 1418	Pç	2	R\$ 139,300	R\$ 278,600
9	40490	CRUZETA DO CARDAN MB L 1418 1990/1990	Pç	3	R\$ 169,667	R\$ 509,001
10	40491	CUICA DO FREIO DIANTEIRO MB L 1418 1990/1990	Pç	2	R\$ 320,337	R\$ 640,674
11	40492	CUICA DO FREIO TRASEIRO MB L 1418 1990/1990	Pç	2	R\$ 323,670	R\$ 647,340
12	53878	DIAPHRAGMA DA CUICA DIANTEIRO M-BENZ 1418	UN	6	R\$ 22,650	R\$ 135,900
13	53877	DIAPHRAGMA DA CUICA TRASEIRO MB 1418	UN	6	R\$ 22,650	R\$ 135,900
14	40493	EMBREAGEM DISCO PLATOR COLAR MB L 1418 1990/1990	KT	1	R\$ 1.363,000	R\$ 1.363,000
15	59373	GRAMPO PARA FEIXE MOLA MB 1418	UN	10	R\$ 43,333	R\$ 433,330
16	54456	GRAXEIRO PARA MB 1418	UN	20	R\$ 4,167	R\$ 83,340
17	40496	LONA DIANTEIRA MB L 1418 1990/1990	JG	2	R\$ 243,600	R\$ 487,200
18	40497	LONA TRASEIRA MB L 1418 1990/1990	JG	2	R\$ 246,933	R\$ 493,866
19	59372	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MB 1418	UN	2	R\$ 383,667	R\$ 767,334
20	47028	MOLA MESTRE TRASEIRA MB 1418	Pç	2	R\$ 319,000	R\$ 638,000
21	53883	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA MB 1418	UN	2	R\$ 330,333	R\$ 660,666
22	53881	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA MB 1418	UN	2	R\$ 319,000	R\$ 638,000
23	53884	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA MB 1418	UN	2	R\$ 275,000	R\$ 550,000
24	53882	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA MB 1418	UN	2	R\$ 321,667	R\$ 643,334
25	47030	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA PARA MB 1418 - 1989/1990	Pç	2	R\$ 318,333	R\$ 636,666
26	47033	MOLA SEGUNDA TRASEIRA MB 1418	Pç	2	R\$ 362,333	R\$ 724,666
27	47034	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA PARA MB 1418 - 1989/1990	Pç	2	R\$ 302,000	R\$ 604,000
28	47037	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA TRASEIRA PARA MB 1418 - 1989/1990	Pç	2	R\$ 359,867	R\$ 719,734
29	47038	PARAFUSO DE CENTRO MB 1418 - 1989/1990	Pç	10	R\$ 21,167	R\$ 211,670
30	53885	PARAFUSO DO PINO DA MOLA PARA MB 1418	UN	10	R\$ 23,667	R\$ 236,670
31	47039	PINO DE MOLA MB 1418	Pç	10	R\$ 17,000	R\$ 170,000
32	54454	PONTA DE EIXO TRASEIRO PARA MB 1418	UN	2	R\$ 564,693	R\$ 1.129,386
33	54455	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA MB 1418	UN	20	R\$ 4,367	R\$ 87,340
34	40502	REPARO DA VÁLVULA 4 CIRCUITOS MB L 1418 1990/1990	Pç	2	R\$ 118,167	R\$ 236,334
35	40504	REPARO DA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO KNNOR MB L 1418 1990/1990	Pç	2	R\$ 132,027	R\$ 264,054
36	40505	REPARO DA VÁLVULA RELÉ MB L 1418 1990/1990	Pç	2	R\$ 145,360	R\$ 290,720
37	40506	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MB L 1418 1990/1990	Pç	2	R\$ 33,783	R\$ 67,566
38	40507	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MB L 1418 1990/1990	Pç	2	R\$ 26,723	R\$ 53,446
39	53879	ROLAMENTO DO CARDAN PARA MB 1418	UN	3	R\$ 149,667	R\$ 449,001
40	40509	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO MB L 1418 1990/1990	Pç	1	R\$ 220,840	R\$ 220,840
41	40510	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO MB L 1418 1990/1990	Pç	1	R\$ 234,293	R\$ 234,293
42	40511	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO MB L 1418 1990/1990	Pç	1	R\$ 266,050	R\$ 266,050
43	40512	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO PARA MB 1418 - 1990/1990	Pç	1	R\$ 257,233	R\$ 257,233
44	53886	SAPATA DO FEIXE DE MOLA PARA MB 1418	UN	4	R\$ 149,667	R\$ 598,668
45	54300	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA MB 1418	H.	45	R\$ 44,667	R\$ 2.010,015
46	53887	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA PARA MB 1418	UN	4	R\$ 541,667	R\$ 2.166,668
47	40513	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB L 1418 1990/1990	Pç	2	R\$ 582,110	R\$ 1.164,220
48	40514	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB L 1418 1990/1990	Pç	2	R\$ 626,193	R\$ 1.252,386
49	54457	TOMADA DE FORÇA PARA MB 1418	UN	1	R\$ 1.733,333	R\$ 1.733,333
					Total:	R\$ 29.442,175



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

Lote: 10						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54307	ALINHAMENTO PARA MB 1513	SV	4	R\$ 100,167	R\$ 400,668
2	54308	BALANCEAMENTO PARA MB 1513	SV	10	R\$ 79,333	R\$ 793,330
3	59316	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO MB 1513	UN	2	R\$ 1.026,213	R\$ 2.052,426
4	59317	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR 77MM MB 1513	UN	2	R\$ 200,580	R\$ 401,160
5	47013	CHAVETA DA MOLA MB 1513	UN	40	R\$ 10,833	R\$ 433,320
6	59318	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM MB 1513	UN	4	R\$ 170,430	R\$ 681,720
7	59319	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM MB 1513	UN	4	R\$ 139,300	R\$ 557,200
8	59320	CRUZETA DO CARDAN MB 1513	UN	6	R\$ 161,570	R\$ 969,420
9	59321	CUICA DO FREIO DIANTEIRO MB 1513	UN	4	R\$ 320,337	R\$ 1.281,348
10	59322	CUICA DO FREIO TRASEIRO MB 1513	UN	4	R\$ 323,670	R\$ 1.294,680
11	59323	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA MB 1513	UN	12	R\$ 22,650	R\$ 271,800
12	59324	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA MB 1513	UN	12	R\$ 22,650	R\$ 271,800
13	59325	EMBREAGEM MB 1513 - KIT	KT	2	R\$ 1.448,337	R\$ 2.896,674
14	59326	GRAMPO PARA FEIXO DE MOLA MB 1513	UN	20	R\$ 35,527	R\$ 710,540
15	59327	GRAXEIRO MB 1513	UN	40	R\$ 3,370	R\$ 134,800
16	59328	LONA DIANTEIRA MB 1513 - JOGO	JG	4	R\$ 243,600	R\$ 974,400
17	59329	LONA TRASEIRA MB 1513 - JOGO	JG	4	R\$ 246,933	R\$ 987,732
18	59330	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO MB 1513	UN	4	R\$ 393,200	R\$ 1.572,800
19	59331	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 322,757	R\$ 1.291,028
20	59332	MOLA PRIMARIA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 366,533	R\$ 1.466,132
21	59333	MOLA PRIMARIA FEIXE DE MOLA TRASEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 322,757	R\$ 1.291,028
22	59334	MOLA QUARTA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 243,077	R\$ 972,308
23	59335	MOLA QUARTA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 297,310	R\$ 1.189,240
24	59336	MOLA SEGUNDA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 318,127	R\$ 1.272,508
25	59337	MOLA SEGUNDA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 332,240	R\$ 1.328,960
26	59338	MOLA TERCEIRA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 277,690	R\$ 1.110,760
27	59339	MOLA TERCEIRA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 334,227	R\$ 1.336,908
28	59340	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA MB 1513	UN	20	R\$ 16,913	R\$ 338,260
29	59341	PARAFUSO DO PINO DA MOLA MB 1513	UN	20	R\$ 27,800	R\$ 556,000
30	59342	PINO DO FEIXE DA MOLA MB 1513	UN	20	R\$ 24,467	R\$ 489,340
31	59343	PONTA DE EIXO TRASEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 564,693	R\$ 2.258,772
32	59344	PORCA DUPLA DO GRAMPO MB 1513	UN	40	R\$ 3,780	R\$ 151,200
33	59345	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITO MB 1513	UN	4	R\$ 118,167	R\$ 472,668
34	59346	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO MB 1513	UN	4	R\$ 132,027	R\$ 528,108
35	59347	REPARO DA VALVULA RELE MB 1513	UN	4	R\$ 145,360	R\$ 581,440
36	59348	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MB 1513	UN	4	R\$ 33,783	R\$ 135,132
37	59349	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MB 1513	UN	4	R\$ 26,723	R\$ 106,892
38	59350	ROLAMENTO DO CARDAN MB 1513	UN	6	R\$ 151,570	R\$ 909,420
39	59351	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO MB 1513	UN	2	R\$ 219,627	R\$ 439,254
40	59352	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO MB 1513	UN	2	R\$ 262,507	R\$ 525,014
41	59353	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO MB 1113	UN	2	R\$ 228,900	R\$ 457,800
42	59354	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO MB 1513	UN	2	R\$ 267,383	R\$ 534,766
43	59355	SAPATA DE FEIXE DA MOLA MB 1513	UN	8	R\$ 120,670	R\$ 965,360
44	59361	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA CAMINHÃO MB 1513	H.	45	R\$ 44,667	R\$ 2.010,015
45	59356	SUORTE DO FEIXE DE MOLA MB 1513	UN	8	R\$ 556,660	R\$ 4.453,280



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

46	59357	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB 1513	UN	4	R\$ 582,110	R\$ 2.328,440
47	59358	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB 1513	UN	4	R\$ 626,193	R\$ 2.504,772

Total: R\$ 48.690,623

Lote: 11						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Médio	Vir. Total
1	59259	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO VW 8.120	UN	1	R\$ 1.218,000	R\$ 1.218,000
2	59260	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR VW 8.120	UN	1	R\$ 761,027	R\$ 761,027
3	59261	CHAVETA DA MOLA VW 8.120	UN	20	R\$ 10,833	R\$ 216,660
4	59262	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM VW 8.120	UN	2	R\$ 180,883	R\$ 361,766
5	59263	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM VW 8.120	UN	2	R\$ 181,033	R\$ 362,066
6	59264	CRUZETA DO CARDAN VW 8.120	UN	3	R\$ 303,133	R\$ 909,399
7	59266	CUICA DO FREIO DIANTEIRO VW 8.120	UN	2	R\$ 297,003	R\$ 594,006
8	59265	CUICA DO FREIO TRASEIRO VW 8.120	UN	2	R\$ 297,003	R\$ 594,006
9	59267	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA VW 8.120	UN	6	R\$ 20,983	R\$ 125,898
10	59268	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA VW 8.120	UN	6	R\$ 20,983	R\$ 125,898
11	59273	EMBREAGEM VW 8.120 - KIT	KT	1	R\$ 2.161,500	R\$ 2.161,500
12	59269	GRAMPO PARA FEIXO MOLA VW 8.120	UN	10	R\$ 76,127	R\$ 761,270
13	59270	GRAXEIRO VW 8.120	UN	20	R\$ 2,637	R\$ 52,740
14	59272	LONA DIANTEIRA VW 8.120 - JOGO	JG	2	R\$ 253,677	R\$ 507,354
15	59271	LONA TRASEIRA VW 8.120 - JOGO	JG	2	R\$ 253,677	R\$ 507,354
16	59274	MOLA MESTRE FEIXE DE MOLA DIANTEIRA VW 8.120	UN	2	R\$ 480,687	R\$ 961,374
17	59278	MOLA MESTRE FEIXE DE MOLA TRASEIRA VW 8.120	UN	2	R\$ 323,437	R\$ 646,874
18	59279	MOLA PRIMARIA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA VW 8.120	UN	2	R\$ 484,020	R\$ 968,040
19	59275	MOLA PRIMARIA FEIXE DE MOLA TRASEIRA VW 8.120	UN	2	R\$ 330,103	R\$ 660,206
20	59280	MOLA QUARTA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA VW 8.120	UN	2	R\$ 226,560	R\$ 453,120
21	59276	MOLA QUARTA FEIXE DE MOLA TRASEIRA VW 8.120	UN	2	R\$ 238,073	R\$ 476,146
22	59277	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA VW 8.120	UN	2	R\$ 336,163	R\$ 672,326
23	59281	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA TRASEIRA VW 8.120	UN	2	R\$ 330,103	R\$ 660,206
24	59282	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA VW 8.120	UN	2	R\$ 262,083	R\$ 524,166
25	59283	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA TRASEIRA VW 8.120	UN	2	R\$ 273,977	R\$ 547,954
26	59284	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE DE MOLA VW 8.120	UN	10	R\$ 17,413	R\$ 174,130
27	59285	PARAFUSO DO PINO DA MOLA VW 8.120	UN	10	R\$ 31,133	R\$ 311,330
28	59286	PINO DO FEIXE DE MOLA VW 8.120	UN	10	R\$ 31,133	R\$ 311,330
29	59287	PONTA DE EIXO TRASEIRO VW 8.120	UN	2	R\$ 954,400	R\$ 1.908,800
30	59288	PORCA DUPLA DO GRAMPO VW 8.120	UN	20	R\$ 3,280	R\$ 65,600
31	59289	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITO VW 8.120	UN	2	R\$ 108,243	R\$ 216,486
32	59290	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO VW 8.120	UN	2	R\$ 138,527	R\$ 277,054
33	59291	REPARO DA VALVULA RELE VW 8.120	UN	2	R\$ 138,693	R\$ 277,386
34	59292	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 8.120	UN	2	R\$ 37,860	R\$ 75,720
35	59293	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW 8.120	UN	2	R\$ 39,463	R\$ 78,926
36	59295	ROLAMENTO DO CARDAN VW 8.120	UN	3	R\$ 317,983	R\$ 953,949
37	59296	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO VW 8.120	UN	1	R\$ 249,893	R\$ 249,893
38	59294	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO VW 8.120	UN	1	R\$ 208,000	R\$ 208,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

39	59297	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO VW 8.120	UN	1	R\$ 180,810	R\$ 180,810
40	59298	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO VW 8.120	UN	1	R\$ 188,607	R\$ 188,607
41	59299	SAPATA DO FEIXE DE MOLA VW 8.120	UN	4	R\$ 93,337	R\$ 373,348
42	59303	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VW 8.120	SV	4	R\$ 100,167	R\$ 400,668
43	59304	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VW 8.120	SV	10	R\$ 79,333	R\$ 793,330
44	59305	SERVIÇO DE MECÂNICA VW 8.120	H.	45	R\$ 44,667	R\$ 2.010,015
45	59300	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA VW 8.120	UN	4	R\$ 199,940	R\$ 799,760
46	59301	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 8.120	UN	2	R\$ 621,803	R\$ 1.243,606
47	59302	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 8.120	UN	2	R\$ 621,803	R\$ 1.243,606

Total: R\$ 28.171,710

Lote: 12						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	56306	CAPA CP 2-20 - RURAL	UN	20	R\$ 30,450	R\$ 609,000
2	56302	CAPA CP 2-16 - RURAL	UN	20	R\$ 16,953	R\$ 339,060
3	56307	CAPA CP 2-8 - RURAL	UN	20	R\$ 14,923	R\$ 298,460
4	56308	CAPA CP 4-16 - RURAL	UN	20	R\$ 29,177	R\$ 583,540
5	56310	CONEXAO FAO 24-8 - RURAL	UN	20	R\$ 47,117	R\$ 942,340
6	56311	CONEXAO FAO 90-34 - RURAL	UN	20	R\$ 116,663	R\$ 2.333,260
7	56312	CONEXAO FJ 16-16 - RURAL	UN	20	R\$ 55,767	R\$ 1.115,340
8	56313	CONEXAO FJ 20-20 - RURAL	UN	20	R\$ 115,740	R\$ 2.314,800
9	56314	CONEXAO FJ 90 10-8 - RURAL	UN	20	R\$ 30,467	R\$ 609,340
10	56315	CONEXAO FJ 90 12-8 - RURAL	UN	20	R\$ 29,450	R\$ 589,000
11	56316	CONEXAO FJ 90 16- 16 -RURAL	UN	20	R\$ 61,887	R\$ 1.237,740
12	56317	CONEXAO FJ 90 20-20 - RURAL	UN	20	R\$ 149,750	R\$ 2.995,000
13	56318	CONEXAO MM 24-8 - RURAL	UN	20	R\$ 28,073	R\$ 561,460
14	56309	CONEXAO MM 34-16 - RURAL	UN	20	R\$ 52,567	R\$ 1.051,340
15	56320	MANGUEIRA 1" 1/4 R2 - RURAL	M	60	R\$ 104,227	R\$ 6.253,620
16	56321	MANGUEIRA 1" R2 - RURAL	M	50	R\$ 57,583	R\$ 2.879,150
17	56319	MANGUEIRA 1/2 R2 - RURAL	M	80	R\$ 32,843	R\$ 2.627,440
18	59366	SERVIÇO DE MECÂNICA DE TROCA DE MANGUEIRA COM PRENSA DE TERMINAL - RURAL	H.	765	R\$ 25,167	R\$ 19.252,755

Total: R\$ 46.592,645

Lote: 13						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54304	ALINHAMENTO PARA MB 1318	SV	4	R\$ 100,167	R\$ 400,668
2	54305	BALANCEAMENTO PARA MB 1318	SV	10	R\$ 79,333	R\$ 793,330
3	59248	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO MB 1318	UN	1	R\$ 1.026,213	R\$ 1.026,213
4	59258	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR 77MM MB 1318	UN	1	R\$ 200,580	R\$ 200,580
5	47014	CHAVETA DA MOLA MB 1318	UN	20	R\$ 10,833	R\$ 216,660
6	40301	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM MB L 1318 1988/1989	Pç	2	R\$ 170,430	R\$ 340,860
7	40302	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM MB L 1318 1988/1989	Pç	2	R\$ 139,300	R\$ 278,600
8	40304	CRUZETA DO CARDAN MB L 1318 1988/1989	Pç	3	R\$ 161,570	R\$ 484,710
9	40305	CUICA DO FREIO DIANTEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	2	R\$ 320,337	R\$ 640,674
10	40306	CUICA DO FREIO TRASEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	2	R\$ 323,670	R\$ 647,340
11	59246	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA MB 1318	UN	6	R\$ 22,650	R\$ 135,900
12	59245	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA MB 1318	UN	6	R\$ 22,650	R\$ 135,900
13	40307	EMBREGEM DISCO PLATOR COLAR MB L 1318 1988/1989	KT	1	R\$ 1.448,337	R\$ 1.448,337
14	46961	GRAMPO FEIXE MOLA MB 1318	Pç	10	R\$ 35,527	R\$ 355,270
15	59257	GRAXEIRO MB 1318	UN	20	R\$ 3,370	R\$ 67,400
16	40310	LONA DIANTEIRA MB L 1318 1988/1989	JG	2	R\$ 243,600	R\$ 487,200
17	40311	LONA TRASEIRA MB L 1318 1988/1989	JG	2	R\$ 246,933	R\$ 493,866
18	46967	MOLA MESTRE DT MB 1318	Pç	2	R\$ 393,200	R\$ 786,400
19	46971	MOLA MESTRE TRASEIRA MB 1318	Pç	2	R\$ 322,757	R\$ 645,514
20	59252	MOLA PRIMÁRIA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MB 1318	UN	2	R\$ 366,533	R\$ 733,066
21	59251	MOLA PRIMÁRIA FEIXE DE MOLA TRASEIRA MB 1318	UN	2	R\$ 322,757	R\$ 645,514
22	59250	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRA MB 1318	UN	2	R\$ 243,077	R\$ 486,154
23	59249	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRA MB 1318	UN	2	R\$ 297,310	R\$ 594,620
24	46977	MOLA SEGUNDA DT MB 1318	Pç	2	R\$ 300,793	R\$ 601,586
25	47032	MOLA SEGUNDA TRASEIRA MB 1318	Pç	2	R\$ 349,573	R\$ 699,146
26	46988	MOLA TERCEIRA DT MB 1318	Pç	2	R\$ 277,690	R\$ 555,380
27	47036	MOLA TERCEIRA TRASEIRA MB 1318	Pç	2	R\$ 334,227	R\$ 668,454



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

28	43022	PARAFUSO DE CENTRO MB1513/MB1318/MB1418	Pç	10	R\$ 16,913	R\$ 169,130
29	59254	PARAFUSO DO PINO DA MOLA MB 1318	UN	10	R\$ 27,800	R\$ 278,000
30	59253	PINO DO FEIXE MOLA MB 1318	UN	10	R\$ 24,467	R\$ 244,670
31	59244	PONTA DE EIXO TRASEIRO MB 1318	UN	2	R\$ 564,693	R\$ 1.129,386
32	48646	PORCA DUPLA DO GRAMPO MB 1513/1318/1313	Pç	20	R\$ 3,780	R\$ 75,600
33	40316	REPARO DA VÁLVULA 4 CIRCUITOS MB L 1318 1988/1989	Pç	2	R\$ 118,167	R\$ 236,334
34	40318	REPARO DA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO KNNOR MB L 1318 1988/1989	Pç	2	R\$ 132,027	R\$ 264,054
35	40319	REPARO DA VÁLVULA RELÉ MB L 1318 1988/1989	Pç	2	R\$ 145,360	R\$ 290,720
36	40320	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	2	R\$ 33,783	R\$ 67,566
37	40321	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	2	R\$ 26,723	R\$ 53,446
38	59247	ROLAMENTO DO CARDAN MB 1318	UN	3	R\$ 151,570	R\$ 454,710
39	40323	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	1	R\$ 219,627	R\$ 219,627
40	40324	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	1	R\$ 262,507	R\$ 262,507
41	40325	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	1	R\$ 267,383	R\$ 267,383
42	40326	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	1	R\$ 199,293	R\$ 199,293
43	59255	SAPATA DO FEIXE DE MOLA MB 1318	UN	4	R\$ 120,670	R\$ 482,680
44	54303	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MB 1318	H.	45	R\$ 44,667	R\$ 2.010,015
45	59256	SUORTE DO FEIXE DE MOLA MB 1318	UN	4	R\$ 556,660	R\$ 2.226,640
46	40327	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	2	R\$ 582,110	R\$ 1.164,220
47	40328	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	2	R\$ 626,193	R\$ 1.252,386
					Total:	R\$ 25.917,709

Lote: 14						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54393	ALINHAMENTO PARA MB 1719	SV	12	R\$ 100,167	R\$ 1.202,004
2	54394	BALANCEAMENTO PARA MB 1719	SV	30	R\$ 79,333	R\$ 2.379,990
3	54366	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO PARA MB 1719	UN	3	R\$ 1.514,320	R\$ 4.542,960
4	54347	BOMBA HIDRÁULICA LEVANTAMENTO DE CAÇAMBA PARA MB 1719	UN	3	R\$ 2.885,333	R\$ 8.655,999
5	54386	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR 77MM MB 1719	UN	3	R\$ 178,640	R\$ 535,920
6	54385	CHAVETA DA MOLA PARA MB 1719	UN	60	R\$ 11,167	R\$ 670,020
7	54363	CRUZETA DO CARDAN PARA MB 1719	UN	18	R\$ 509,397	R\$ 9.169,146
8	54350	CUICA DO FREIO DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 298,667	R\$ 1.792,002
9	54349	CUICA DO FREIO TRASEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 298,670	R\$ 1.792,020
10	54362	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	18	R\$ 21,650	R\$ 389,700
11	54361	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO PARA MB 1719	UN	18	R\$ 21,650	R\$ 389,700
12	54365	EMBREGEM MB 1719 - KIT	KT	3	R\$ 2.119,320	R\$ 6.357,960
13	54391	FILTRO DE AR ARS 9841 PARA MB 1719	UN	18	R\$ 246,647	R\$ 4.439,646
14	54390	FILTRO LUBRIFICANTE 0031843301 PARA MB 1719	UN	18	R\$ 80,520	R\$ 1.449,360
15	54389	FILTRO SECADOR DE AR K042676 PARA MB 1719	UN	18	R\$ 101,500	R\$ 1.827,000
16	54388	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA A9584770015KZ PARA MB 1719	UN	18	R\$ 104,833	R\$ 1.886,994
17	54377	GRAMPO PARA FEIXO MOLA PARA MB 1719	UN	30	R\$ 62,583	R\$ 1.877,490
18	54384	GRAXEIRO PARA MB 1719	UN	60	R\$ 2,537	R\$ 152,220
19	54346	LONA DIANTEIRA PARA MB 1719 - JOGO	JG	6	R\$ 281,777	R\$ 1.690,662
20	54345	LONA TRASEIRA PARA MB 1719 - JOGO	JG	6	R\$ 281,777	R\$ 1.690,662
21	54375	MOLA MESTRE FEIXE DE MOLA DIANTEIRA PARA MB 1719	UN	6	R\$ 476,977	R\$ 2.861,862
22	54376	MOLA MESTRE FEIXE DE MOLA TRASEIRA PARA MB 1719	UN	6	R\$ 388,313	R\$ 2.329,878
23	54368	MOLA PRIMÁRIA DO FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 476,977	R\$ 2.861,862
24	54367	MOLA PRIMÁRIA DO FEIXE MOLA TRASEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 388,657	R\$ 2.331,942
25	54373	MOLA QUARTA DO FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 279,430	R\$ 1.676,580
26	54374	MOLA QUARTA DO FEIXE MOLA TRASEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 376,157	R\$ 2.256,942
27	54369	MOLA SEGUNDA DO FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 491,520	R\$ 2.949,120
28	54370	MOLA SEGUNDA DO FEIXE MOLA TRASEIRA PARA MB 1719	UN	6	R\$ 417,060	R\$ 2.502,360
29	54371	MOLA TERCEIRA DO FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 396,837	R\$ 2.381,022
30	54372	MOLA TERCEIRA DO FEIXE MOLA TRASEIRA PARA MB 1719	UN	6	R\$ 386,990	R\$ 2.321,940
31	54379	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE MOLA PARA MB 1719	UN	30	R\$ 16,913	R\$ 507,390
32	54381	PARAFUSO DO PINO DA MOLA PARA MB 1719	UN	30	R\$ 32,813	R\$ 984,390
33	54380	PINO DO FEIXE DE MOLA PARA MB 1719	UN	30	R\$ 32,813	R\$ 984,390



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

34	54351	PONTA DO EIXO TRASEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 625,210	R\$ 3.751,260
35	54378	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA MB 1719	UN	60	R\$ 3,180	R\$ 190,800
36	54359	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 114,000	R\$ 684,000
37	54358	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 153,237	R\$ 919,422
38	54360	REPARO DA VALVULA RELE PARA MB 1719	UN	6	R\$ 148,843	R\$ 893,058
39	54357	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 31,117	R\$ 186,702
40	54356	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 31,117	R\$ 186,702
41	54364	ROLAMENTO DO CARDAN PARA MB 1719	UN	18	R\$ 347,753	R\$ 6.259,554
42	54354	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	3	R\$ 173,537	R\$ 520,611
43	54352	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO PARA MB 1719	UN	3	R\$ 366,993	R\$ 1.100,979
44	54353	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	3	R\$ 171,870	R\$ 515,610
45	54355	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO PARA MB 1719	UN	3	R\$ 268,900	R\$ 806,700
46	54382	SAPATA FEIXE DE MOLA PARA MB 1719	UN	12	R\$ 158,327	R\$ 1.899,924
47	54392	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MB 1719	H.	135	R\$ 44,667	R\$ 6.030,045
48	54387	SERVO DA EMBREAGEM PARA MB 1719	UN	3	R\$ 704,063	R\$ 2.112,189
49	54383	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA PARA MB 1719	UN	12	R\$ 251,707	R\$ 3.020,484
50	54344	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 603,777	R\$ 3.622,662
51	54343	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 649,830	R\$ 3.898,980
52	54348	TOMADA DE FORÇA MB 1719	UN	3	R\$ 2.092,667	R\$ 6.278,001
					Total:	R\$ 122.718,816

Lote: 15						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54298	ALINHAMENTO PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083.	SV	12	R\$ 100,167	R\$ 1.202,004
2	54299	BALANCEAMENTO PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	SV	30	R\$ 79,333	R\$ 2.379,990
3	54330	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR 77MM PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	1	R\$ 218,453	R\$ 218,453
4	54518	CHAVETA DA MOLA PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	20	R\$ 11,167	R\$ 223,340
5	54310	CILINDRO DE FREIO RODA DIANTEIRO PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	2	R\$ 138,997	R\$ 277,994
6	42295	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA PARA MB 1113 1979/1979; PLACA GKQ-4083	Pç	2	R\$ 138,997	R\$ 277,994
7	54309	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	1	R\$ 250,720	R\$ 250,720
8	42299	CRUZETA DO CARDAN PARA CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GKQ-4083	Pç	3	R\$ 136,647	R\$ 409,941
9	43705	EMBREAGEM MB 1113 ANO 1979 - KIT; PLACA GKQ-4083	KT	1	R\$ 783,370	R\$ 783,370
10	54314	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	2	R\$ 42,267	R\$ 84,534
11	42358	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO PARA CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GKQ-4083	Pç	2	R\$ 42,267	R\$ 84,534
12	46962	GRAMPO FEIXE MOLA MB 1313	Pç	10	R\$ 59,537	R\$ 595,370
13	54329	GRAXEIRO PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	20	R\$ 2,603	R\$ 52,060
14	42305	LONA DIANTEIRA PARA CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GKQ-4083	JG	2	R\$ 225,877	R\$ 451,754
15	42306	LONA TRASEIRA PARA CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GKQ-4083	JG	2	R\$ 151,343	R\$ 302,686
16	54311	MOLA DE RETORNO DO PATIM DIANTEIRO PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	4	R\$ 13,333	R\$ 53,332
17	54312	MOLA DE RETORNO DO PATIM TRASEIRO PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	4	R\$ 17,080	R\$ 68,320
18	54325	MOLA MESTRE FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	2	R\$ 222,470	R\$ 444,940
19	54324	MOLA MESTRE FEIXE MOLA TRASEIRA PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	2	R\$ 390,473	R\$ 780,946
20	54317	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	2	R\$ 224,817	R\$ 449,634
21	54316	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	2	R\$ 397,140	R\$ 794,280
22	54323	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	2	R\$ 142,180	R\$ 284,360
23	54322	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	2	R\$ 204,290	R\$ 408,580
24	54319	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	2	R\$ 182,550	R\$ 365,100
25	54318	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	2	R\$ 380,930	R\$ 761,860
26	54321	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	2	R\$ 164,903	R\$ 329,806
27	54320	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	2	R\$ 280,340	R\$ 560,680



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

28	54520	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE MOLA PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	10	R\$ 17,080	R\$ 170,800
29	54326	PARAFUSO DO PINO DA MOLA PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	10	R\$ 20,287	R\$ 202,870
30	54332	PINO DO FEIXE DE MOLA PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	10	R\$ 22,680	R\$ 226,800
31	54313	PONTA DE EIXO TRASEIRO PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	2	R\$ 395,777	R\$ 791,554
32	54521	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	20	R\$ 3,280	R\$ 65,600
33	42311	REPARO DA VÁLVULA 4 CIRCUITOS PARA CAMINHÃO MB L 1113 1979/1979; PLACA GKQ-4083	Pç	2	R\$ 118,167	R\$ 236,334
34	42367	REPARO DA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO KNNOR PARA CAMINHÃO MB L 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GKQ-4083	Pç	2	R\$ 138,693	R\$ 277,386
35	42314	REPARO DA VÁLVULA RELÉ PARA CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GKQ-4083	Pç	2	R\$ 134,300	R\$ 268,600
36	42369	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO PARA CAMINHÃO MB 1113 ANO 1979/1979; PLACA GKQ-4083	Pç	2	R\$ 30,450	R\$ 60,900
37	42370	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GKQ-4083	Pç	2	R\$ 30,377	R\$ 60,754
38	54315	ROLAMENTO DO CARDAN PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	1	R\$ 148,237	R\$ 148,237
39	42318	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO PARA CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GKQ-4083	Pç	1	R\$ 137,560	R\$ 137,560
40	42319	ROLAMENTO EXTERNO CUBO PARA TRASEIRO CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GKQ-4083	Pç	1	R\$ 169,067	R\$ 169,067
41	42321	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO PARA CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GKQ-4083	Pç	1	R\$ 172,327	R\$ 172,327
42	42320	ROLAMENTO INTERNO CUBO PARA TRASEIRO CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GKQ-4083	Pç	1	R\$ 214,813	R\$ 214,813
43	54327	SAPATA DO FEIXE MOLA PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	4	R\$ 84,563	R\$ 338,252
44	54297	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	H.	135	R\$ 44,667	R\$ 6.030,045
45	54328	SUPORTE DO FEIXE MOLA PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	4	R\$ 137,330	R\$ 549,320
46	42322	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO PARA CAMINHÃO MB 1113 - ANO 1979/1979; PLACA GKQ-4083	Pç	2	R\$ 455,920	R\$ 911,840
47	54333	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA MB 1113; PLACA GKQ-4083	UN	2	R\$ 343,663	R\$ 687,326

Total: R\$ 24.616,967

Lote: 16						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	57063	ALINHAMENTO MB 1418 PLACA GMM-5238	SV	4	R\$ 100,167	R\$ 400,668
2	57065	BALANCEAMENTO MB 1418 PLACA GMM-5238	SV	10	R\$ 79,333	R\$ 793,330
3	57035	BOMBA HIDRAULICA 13 FREZA SERIE 5395 CODIGO B-50 PARA MB 1418; PLACA GMM-5238	UN	1	R\$ 1.439,200	R\$ 1.439,200
4	57036	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO PARA MB 1418; PLACA GMM-5238	UN	1	R\$ 1.026,213	R\$ 1.026,213
5	57038	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR 77MM MB-1418; PLACA GMM-5238	UN	1	R\$ 200,580	R\$ 200,580
6	57039	CHAVETA DA MOLA PARA MB 1418; PLACA GMM-5238	UN	20	R\$ 10,833	R\$ 216,660
7	57042	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM MB 1418 - ANO 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	2	R\$ 170,430	R\$ 340,860
8	57045	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM MB 1418 - ANO 1989/1990; PLACA-5238	UN	2	R\$ 139,300	R\$ 278,600
9	57051	CRUZETA DO CARDAN PARA CAMINHÃO MB 1418; PLACA GMM-5238	Pç	3	R\$ 161,570	R\$ 484,710
10	57056	CUICA DO FREIO DIANTEIRO PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	2	R\$ 320,337	R\$ 640,674
11	57057	CUICA DO FREIO TRASEIRO PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	2	R\$ 323,670	R\$ 647,340
12	57059	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	UN	6	R\$ 22,650	R\$ 135,900
13	57062	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	UN	6	R\$ 22,650	R\$ 135,900
14	57066	GRAMPO DE FEIXE DE MOLA PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	10	R\$ 35,527	R\$ 355,270
15	57068	GRAXEIRO PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	UN	20	R\$ 3,370	R\$ 67,400
16	57071	KIT DE EMBREAGEM PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	KT	1	R\$ 1.448,337	R\$ 1.448,337
17	57072	LONA DIANTEIRA PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	JG	2	R\$ 243,600	R\$ 487,200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

18	57073	LONA TRASEIRA PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	JG	2	R\$ 246,933	R\$ 493,866
19	57080	MOLA MESTRE FEIXE DE MOLA DIANTEIRO PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	2	R\$ 393,200	R\$ 786,400
20	57075	MOLA MESTRE FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	2	R\$ 322,757	R\$ 645,514
21	57084	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA MB 1418 1989/1990; PLACA GM-5238	UN	2	R\$ 366,533	R\$ 733,066
22	57086	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	UN	2	R\$ 322,757	R\$ 645,514
23	57089	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	UN	2	R\$ 263,077	R\$ 526,154
24	57091	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA MB 1418 - ANO 1989/1990; PLACA GMM-5238	UN	2	R\$ 277,310	R\$ 554,620
25	57095	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	2	R\$ 300,793	R\$ 601,586
26	57094	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA TRASEIRA PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	2	R\$ 349,573	R\$ 699,146
27	57096	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	2	R\$ 277,690	R\$ 555,380
28	57097	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA TRASEIRA PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	2	R\$ 334,227	R\$ 668,454
29	57098	PARAFUSO DE CENTRO MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	10	R\$ 16,913	R\$ 169,130
30	57099	PARAFUSO DO PINO DA MOLA PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	UN	10	R\$ 27,800	R\$ 278,000
31	57100	PINO DE MOLA PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	10	R\$ 24,467	R\$ 244,670
32	57101	PONTA DE EIXO TRASEIRO PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	UN	2	R\$ 564,693	R\$ 1.129,386
33	57102	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	UN	20	R\$ 3,780	R\$ 75,600
34	57103	REPARO DA VÁLVULA 4 CIRCUITOS CAMINHÃO MB 1418 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	1	R\$ 118,167	R\$ 118,167
35	57105	REPARO DA VÁLVULA RELÉ PARA CAMINHÃO MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	1	R\$ 145,360	R\$ 145,360
36	57104	REPARO DA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO KNNOR CAMINHÃO MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	1	R\$ 132,027	R\$ 132,027
37	57106	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	2	R\$ 33,783	R\$ 67,566
38	57108	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÃO MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	2	R\$ 26,723	R\$ 53,446
39	57110	ROLAMENTO DO CARDAN PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	UN	3	R\$ 151,570	R\$ 454,710
40	57111	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO PARA CAMINHÃO MB 1418 - ANO 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	1	R\$ 219,627	R\$ 219,627
41	57112	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÃO MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	1	R\$ 262,507	R\$ 262,507
42	57113	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÃO MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	1	R\$ 267,383	R\$ 267,383
43	57114	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO PARA MB 1418 - ANO 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	1	R\$ 199,293	R\$ 199,293
44	57116	SAPATA DO FEIXE DE MOLA PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	UN	4	R\$ 120,670	R\$ 482,680
45	57060	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA MB 1418 PLACA GMM-5238	H.	45	R\$ 44,667	R\$ 2.010,015
46	57117	SUORTE DO FEIXE DE MOLA PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	UN	4	R\$ 556,660	R\$ 2.226,640
47	57118	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO PARA CAMINHÃO MB 1418 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	2	R\$ 582,110	R\$ 1.164,220
48	57119	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	Pç	2	R\$ 626,193	R\$ 1.252,386
49	57120	TOMADA DE FORÇA PARA MB 1418 - 1989/1990; PLACA GMM-5238	UN	1	R\$ 1.690,667	R\$ 1.690,667

Total: R\$ 28.652,022

Lote: 17						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Médio	Vir. Total
1	54916	ALINHAMENTO PARA VW-13180	SV	8	R\$ 100,169	R\$ 801,352
2	54917	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO PARA VW-13180	SV	20	R\$ 79,333	R\$ 1.586,660
3	54860	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO PARA VW-13180	UN	2	R\$ 1.235,500	R\$ 2.471,000
4	40437	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	2	R\$ 587,667	R\$ 1.175,334
5	54862	CHAVETA DA MOLA PARA VW-13180	UN	40	R\$ 11,167	R\$ 446,680



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

6	40439	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	4	R\$ 247,617	R\$ 990,468
7	40442	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	4	R\$ 168,083	R\$ 672,332
8	40443	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	6	R\$ 197,577	R\$ 1.185,462
9	40444	CUICA DO FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	4	R\$ 298,670	R\$ 1.194,680
10	40445	CUICA DO FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	4	R\$ 298,670	R\$ 1.194,680
11	54869	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRO PARA VW-13180	UN	12	R\$ 21,583	R\$ 258,996
12	54870	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO PARA VW-13180	UN	12	R\$ 21,583	R\$ 258,996
13	40446	EMBREAGEM DISCO PLATOR COLAR CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	KT	2	R\$ 1.901,233	R\$ 3.802,466
14	54871	FILTRO DE AR ARS 9839 PARA VW-13180	UN	12	R\$ 108,167	R\$ 1.298,004
15	54872	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 353 PARA VW-13180	UN	12	R\$ 66,977	R\$ 803,724
16	54873	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 PARA VW-13180	UN	12	R\$ 35,147	R\$ 421,764
17	54874	FILTRO SECADOR DE AR 2TB607439 PARA VW-13180	UN	8	R\$ 106,500	R\$ 852,000
18	54875	FILTRO SEPARADOR D'AGUA 2R0127177D PARA VW-13180	UN	12	R\$ 80,520	R\$ 966,240
19	54876	GRAMPO PARA FEIXO MOLA PARA VW-13180	UN	20	R\$ 71,127	R\$ 1.422,540
20	54877	GRAXEIRO PARA VW 13180	UN	40	R\$ 2,603	R\$ 104,120
21	54879	LONA DIANTEIRA PARA VW-13180	UN	4	R\$ 239,437	R\$ 957,748
22	40452	LONA TRASEIRA CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	JG	4	R\$ 256,403	R\$ 1.025,612
23	54881	MOLA MESTRE FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 391,760	R\$ 1.567,040
24	54882	MOLA MESTRE FEIXE MOLA TRASEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 326,770	R\$ 1.307,080
25	54883	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA DIANTEIRO VW-13180	UN	4	R\$ 361,760	R\$ 1.447,040
26	54884	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 325,103	R\$ 1.300,412
27	54885	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 231,713	R\$ 926,852
28	54886	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 236,560	R\$ 946,240
29	54887	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA DIANTEIRO VW13180	UN	4	R\$ 280,110	R\$ 1.120,440
30	54892	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 342,523	R\$ 1.370,092
31	54893	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 251,023	R\$ 1.004,092
32	54894	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 281,323	R\$ 1.125,292
33	54895	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE MOLA PARA VW-13180	UN	20	R\$ 17,167	R\$ 343,340
34	54896	PARAFUSO DO PINO DA MOLA PARA VW-13180	UN	20	R\$ 32,000	R\$ 640,000
35	54897	PINO DO FEIXE DE MOLA PARA VW-13180	UN	20	R\$ 77,127	R\$ 1.542,540
36	54898	PONTA DE EIXO TRASEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 926,520	R\$ 3.706,080
37	54899	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA VW-13180	UN	40	R\$ 3,500	R\$ 140,000
38	40457	REPARO DA VÁLVULA 4 CIRCUITOS CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	4	R\$ 103,167	R\$ 412,668
39	40459	REPARO DA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO KNNOR CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	4	R\$ 138,693	R\$ 554,772
40	40460	REPARO DA VÁLVULA RELÉ CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	4	R\$ 134,300	R\$ 537,200
41	54903	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 17,247	R\$ 68,988
42	54904	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 44,647	R\$ 178,588
43	54905	ROLAMENTO DO CARDAN PARA VW-13180	UN	6	R\$ 153,237	R\$ 919,422
44	40464	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	2	R\$ 215,877	R\$ 431,754
45	40466	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	2	R\$ 207,320	R\$ 414,640
46	54909	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO PARA VW-13180	UN	2	R\$ 184,083	R\$ 368,166
47	40467	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	2	R\$ 203,210	R\$ 406,420
48	54910	SAPATA FEIXE MOLA PARA VW-13180	UN	8	R\$ 89,307	R\$ 714,456
49	54918	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA MECANICA PARA VW-13180	H.	90	R\$ 44,667	R\$ 4.020,030
50	54911	SUPORTE DO FEIXE MOLA PARA VW-13180	UN	8	R\$ 555,523	R\$ 4.444,184
51	40468	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	4	R\$ 612,483	R\$ 2.449,932
52	40469	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	4	R\$ 643,083	R\$ 2.572,332
Total:						R\$ 60.870,950

Lote: 18						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54523	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR 77MM PARA MB-608D	UN	1	R\$ 204,970	R\$ 204,970
2	54169	CAIXA DE DIREÇÃO M-BENZ 608 D	UN	1	R\$ 1.480,460	R\$ 1.480,460



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

3	54168	CHAVETA DA MOLA M-BENZ 608 D	UN	20	R\$ 11,163	R\$ 223,260
4	54133	CILINDRO DE FREIO RODA DIANTEIRO PARA MB 608 D	UN	2	R\$ 77,790	R\$ 155,580
5	54132	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRO PARA MB 608 D	UN	2	R\$ 77,790	R\$ 155,580
6	54146	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA MB 608 D	UN	1	R\$ 247,690	R\$ 247,690
7	40024	CRUZETA DO CARDAN MB L608D 1979/1979	Pç	3	R\$ 136,023	R\$ 408,069
8	54142	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO PARA MB 608 D	UN	2	R\$ 42,947	R\$ 85,894
9	40174	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO MB L608D 1979/1979	Pç	2	R\$ 42,947	R\$ 85,894
10	54161	GRAMPO PARA FEIXE DE MOLA PARA MB-608D	UN	10	R\$ 36,523	R\$ 365,230
11	54167	GRAXEIRO PARA MB 608 D	UN	20	R\$ 2,620	R\$ 52,400
12	43739	KIT DE EMBREAGEM MB L608D - ANO 1979	Pç	1	R\$ 889,640	R\$ 889,640
13	40175	LONA DIANTEIRA MB L608D 1979/1979	JG	2	R\$ 219,890	R\$ 439,780
14	40176	LONA TRASEIRA MB L608D 1979/1979	JG	2	R\$ 140,357	R\$ 280,714
15	54135	MOLA DE RETORNO DE PATINS DIANTEIRO PARA MB 608 D	UN	4	R\$ 13,513	R\$ 54,052
16	54134	MOLA DE RETORNO DE PATINS TRASEIRO PARA MB 608 D	UN	4	R\$ 17,080	R\$ 68,320
17	54160	MOLA MESTRE DO FEIXE MOLA DIANTEIRO M-BENZ 608 D,	UN	2	R\$ 183,003	R\$ 366,006
18	54171	MOLA MESTRE DO FEIXE MOLA TRASEIRO M-BENZ 608 D	UN	2	R\$ 222,240	R\$ 444,480
19	54148	MOLA PRIMÁRIA DO FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA MB 608 D	UN	2	R\$ 183,003	R\$ 366,006
20	54150	MOLA PRIMÁRIA DO FEIXE MOLA TRASEIRO PARA MB 608 D	UN	2	R\$ 220,573	R\$ 441,146
21	54159	MOLA QUARTA DO FEIXE MOLA DIANTEIRO M-BENZ 608 D	UN	2	R\$ 95,030	R\$ 190,060
22	54158	MOLA QUARTA DO FEIXE MOLA TRASEIRO M-BENZ 608 D,	UN	2	R\$ 132,933	R\$ 265,866
23	54155	MOLA SEGUNDA DO FEIXE MOLA DIANTEIRO M-BENZ 608 D	UN	2	R\$ 159,673	R\$ 319,346
24	54151	MOLA SEGUNDA DO FEIXE MOLA TRASEIRO PARA MB 608 D	UN	2	R\$ 171,867	R\$ 343,734
25	54156	MOLA TERCEIRA DO FEIXE MOLA DIANTEIRO M-BENZ 608 D	UN	2	R\$ 110,590	R\$ 221,180
26	54157	MOLA TERCEIRA DO FEIXE MOLA TRASEIRO M-BENZ 608 D,	UN	2	R\$ 145,507	R\$ 291,014
27	54525	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE MOLA PARA MB-608D	UN	10	R\$ 17,080	R\$ 170,800
28	54165	PARAFUSO DO PINO DA MOLA M-BENZ 608 D	UN	10	R\$ 23,843	R\$ 238,430
29	54164	PINO DO FEIXE MOLA PARA MB 608 D	UN	10	R\$ 19,617	R\$ 196,170
30	54137	PONTA DE EIXO TRASEIRO PARA MB 608 D	UN	2	R\$ 437,737	R\$ 875,474
31	54162	PORCA DUPLA DO GRAMPO M-BENZ 608 D	UN	20	R\$ 3,277	R\$ 65,540
32	40181	REPARO DA VÁLVULA 4 CIRCUITOS MB L608D 1979/1979	Pç	2	R\$ 104,833	R\$ 209,666
33	54140	REPARO DA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA MB 608 D	UN	2	R\$ 140,357	R\$ 280,714
34	40184	REPARO DA VÁLVULA RELÉ MB L608D 1979/1979	Pç	2	R\$ 135,963	R\$ 271,926
35	40185	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MB L608D 1979/1979	Pç	2	R\$ 21,647	R\$ 43,294
36	40186	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MB L608D 1979/1979	Pç	2	R\$ 21,647	R\$ 43,294
37	54144	ROLAMENTO DO CARDAN PARA MB 608 D	UN	2	R\$ 78,473	R\$ 156,946
38	40188	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO MB L608D 1979/1979	Pç	1	R\$ 154,220	R\$ 154,220
39	40189	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO MB L608D 1979/1979	Pç	1	R\$ 167,097	R\$ 167,097
40	54138	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO PARA MB 608 D	UN	1	R\$ 150,887	R\$ 150,887
41	40190	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO MB L608D 1979/1979	Pç	1	R\$ 159,747	R\$ 159,747
42	54166	SAPATA DO FEIXE MOLA M-BENZ 608 D	UN	4	R\$ 149,523	R\$ 598,092
43	54173	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO PARA M-BENZ 608 D	SV	4	R\$ 100,167	R\$ 400,668
44	54174	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO PARA M-BENZ 608	SV	10	R\$ 79,333	R\$ 793,330
45	54175	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA M-BENZ 608	H.	45	R\$ 44,667	R\$ 2.010,015
46	54172	SUPORTE DO FEIXE MOLA M-BENZ 608 D	UN	4	R\$ 179,290	R\$ 717,160
47	40192	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB L608D 1979/1979	Pç	2	R\$ 449,250	R\$ 898,500
48	40193	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB L608D 1979/1979	Pç	2	R\$ 346,690	R\$ 693,380

Total: R\$ 17.741,721

Lote: 19						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	59104	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO VW 9 150	UN	1	R\$ 1.218,000	R\$ 1.218,000
2	59105	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR VW 9 150	UN	1	R\$ 761,027	R\$ 761,027
3	59106	CABO DO ACELERADOR VW 9 150	UN	20	R\$ 242,713	R\$ 4.854,260
4	59107	CHAVETA DA MOLA VW 9 150	UN	20	R\$ 10,833	R\$ 216,660



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

5	59108	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM VW 9 150	UN	2	R\$ 180,883	R\$ 361,766
6	59109	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM VW 9 150	UN	2	R\$ 181,033	R\$ 362,066
7	59110	CRUZETA DO CARDAN VW 9 150	UN	3	R\$ 303,137	R\$ 909,411
8	59111	CUICA DO FREIO DIANTEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 297,003	R\$ 594,006
9	59112	CUICA DO FREIO TRASEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 297,000	R\$ 594,000
10	59113	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRO VW 9 150	UN	6	R\$ 20,983	R\$ 125,898
11	59114	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA VW 9 150	UN	6	R\$ 20,983	R\$ 125,898
12	59115	EMBREAGEM VW 9 150 - KIT	KT	1	R\$ 2.161,500	R\$ 2.161,500
13	59116	FILTRO DE AR AP7998 VW 9 150	UN	6	R\$ 78,473	R\$ 470,838
14	59117	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491 VW 9 150	UN	6	R\$ 78,473	R\$ 470,838
15	59118	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 VW 9 150	UN	6	R\$ 37,873	R\$ 227,238
16	59119	FILTRO SECADOR DE AR T-250W VW 9 150	UN	4	R\$ 98,093	R\$ 392,372
17	59120	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA PFF5510 VW 9 150	UN	6	R\$ 134,753	R\$ 808,518
18	59121	GRAMPO PARA FEIXO MOLA VW 9 150	UN	10	R\$ 76,127	R\$ 761,270
19	59122	GRAXEIRO PARA VW 9 150	UN	20	R\$ 2,637	R\$ 52,740
20	59123	LONA DIANTEIRO VW 9 150 - JOGO	JG	2	R\$ 253,677	R\$ 507,354
21	59124	LONA TRASEIRO VW 9 150 - JOGO	JG	2	R\$ 253,677	R\$ 507,354
22	59125	MOLA MESTRE FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 480,687	R\$ 961,374
23	59126	MOLA MESTRE FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 323,437	R\$ 646,874
24	59127	MOLA PRIMARIA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 484,020	R\$ 968,040
25	59128	MOLA PRIMARIA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 330,103	R\$ 660,206
26	59129	MOLA QUARTA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 226,560	R\$ 453,120
27	59130	MOLA QUARTA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 238,073	R\$ 476,146
28	59132	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 336,163	R\$ 672,326
29	59131	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 330,103	R\$ 660,206
30	59133	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 262,083	R\$ 524,166
31	59134	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 273,977	R\$ 547,954
32	59135	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE MOLA VW 9 150	UN	10	R\$ 17,413	R\$ 174,130
33	59136	PARAFUSO DO PINO DA MOLA VW 9 150	UN	10	R\$ 31,133	R\$ 311,330
34	59137	PINO DO FEIXE DE MOLA VW 9 150	UN	10	R\$ 31,133	R\$ 311,330
35	59138	PONTA DE EIXO TRASEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 954,400	R\$ 1.908,800
36	59139	PORCA DUPLA DO GRAMPO VW 9 150	UN	20	R\$ 3,280	R\$ 65,600
37	59140	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITOS VW 9 150	UN	2	R\$ 108,243	R\$ 216,486
38	59141	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO VW 9 150	UN	2	R\$ 138,360	R\$ 276,720
39	59142	REPARO DA VALVULA RELE VW 9 150	UN	2	R\$ 138,693	R\$ 277,386
40	59143	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 37,860	R\$ 75,720
41	59144	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 39,463	R\$ 78,926
42	59145	ROLAMENTO DO CARDAN VW 9 150	UN	3	R\$ 317,983	R\$ 953,949
43	59242	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO VW 9.150	UN	1	R\$ 218,227	R\$ 218,227
44	59146	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO VW 9 150	UN	1	R\$ 203,000	R\$ 203,000
45	59147	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO VW 9 150	UN	1	R\$ 169,143	R\$ 169,143
46	59243	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO VW 9 150	UN	1	R\$ 198,667	R\$ 198,667
47	59148	SAPATA FEIXE DE MOLA VW 9 150	UN	4	R\$ 93,337	R\$ 373,348
48	59152	SERVIÇO DE ALINHAMENTO MECANICO VW 9 150	SV	4	R\$ 100,167	R\$ 400,668
49	59153	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VW 9 150	SV	10	R\$ 79,333	R\$ 793,330
50	59154	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VW 9 150	H.	45	R\$ 44,667	R\$ 2.010,015
51	59149	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA VW 9 150	UN	4	R\$ 199,940	R\$ 799,760
52	59150	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 621,803	R\$ 1.243,606
53	59151	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 621,803	R\$ 1.243,606

Total: R\$ 35.357,173

Lote: 20						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	59155	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO VW 7.110	UN	1	R\$ 1.218,000	R\$ 1.218,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

2	59156	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR VW 7.110	UN	1	R\$ 761,027	R\$ 761,027
3	59157	CHAVETA DA MOLA VW 7.110	UN	20	R\$ 11,167	R\$ 223,340
4	59158	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM VW 7.110	UN	2	R\$ 180,883	R\$ 361,766
5	59159	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM VW 7.110	UN	2	R\$ 181,033	R\$ 362,066
6	59160	CRUZETA DO CARDAN VW 13180-7.110	UN	3	R\$ 303,137	R\$ 909,411
7	59161	CUICA DO FREIO DIANTEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 297,003	R\$ 594,006
8	59162	CUICA DO FREIO TRASEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 297,003	R\$ 594,006
9	59163	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRO VW 7.110	UN	6	R\$ 20,983	R\$ 125,898
10	59164	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO VW 7.110	UN	6	R\$ 20,983	R\$ 125,898
11	59165	EMBREAGEM VW 13180-7.110 - KIT	KT	1	R\$ 2.161,500	R\$ 2.161,500
12	59166	FILTRO DE AR AP7998 VW 7.110	UN	6	R\$ 78,473	R\$ 470,838
13	59167	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491 VW 7.110	UN	6	R\$ 78,473	R\$ 470,838
14	59168	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 VW 7.110	UN	6	R\$ 37,873	R\$ 227,238
15	59169	FILTRO SECADOR DE AR -T-250W VW 7.110	UN	4	R\$ 98,093	R\$ 392,372
16	59170	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA PFF5510 VW 7.110	UN	6	R\$ 134,753	R\$ 808,518
17	59171	GRAMPO PARA FEIXE DE MOLA VW 7.110	UN	10	R\$ 76,127	R\$ 761,270
18	59172	GRAXEIRO VW 7.110	UN	20	R\$ 2,637	R\$ 52,740
19	59173	LONA DIANTEIRO VW 7.110 - JOGO	JG	2	R\$ 253,677	R\$ 507,354
20	59174	LONA TRASEIRO VW 7.110 - JOGO	JG	2	R\$ 253,677	R\$ 507,354
21	59175	MOLA MESTRE FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 480,687	R\$ 961,374
22	59176	MOLA MESTRE FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 323,437	R\$ 646,874
23	59177	MOLA PRIMARIA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 484,020	R\$ 968,040
24	59178	MOLA PRIMARIA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 330,103	R\$ 660,206
25	59179	MOLA QUARTA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 226,568	R\$ 453,136
26	59180	MOLA QUARTA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 238,073	R\$ 476,146
27	59181	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 336,163	R\$ 672,326
28	59182	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 330,103	R\$ 660,206
29	59183	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 262,083	R\$ 524,166
30	59184	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 273,977	R\$ 547,954
31	59185	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE DE MOLA VW 7.110	UN	10	R\$ 17,413	R\$ 174,130
32	59186	PARAFUSO DO PINO DA MOLA VW 7.110	UN	10	R\$ 31,133	R\$ 311,330
33	59187	PINO DO FEIXE DE MOLA VW 7.110	UN	10	R\$ 31,133	R\$ 311,330
34	59188	PONTA DE EIXO TRASEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 954,400	R\$ 1.908,800
35	59189	PORCA DUPLA DO GRAMPO VW 7.110	UN	20	R\$ 3,280	R\$ 65,600
36	59190	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITO VW 7.110	UN	2	R\$ 108,243	R\$ 216,486
37	59191	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO VW 7.110.	UN	2	R\$ 138,527	R\$ 277,054
38	59192	REPARO DA VALVULA RELE VW 7.110	UN	2	R\$ 138,693	R\$ 277,386
39	59193	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 37,860	R\$ 75,720
40	59194	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 39,463	R\$ 78,926
41	59195	ROLAMENTO DO CARDAN VW 7.110	UN	3	R\$ 317,983	R\$ 953,949
42	59196	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO VW 7.110	UN	1	R\$ 218,227	R\$ 218,227
43	59199	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO VW 7.110	UN	1	R\$ 203,000	R\$ 203,000
44	59200	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO VW 7.110	UN	1	R\$ 169,143	R\$ 169,143
45	59201	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO VW 7.110	UN	1	R\$ 198,940	R\$ 198,940
46	59202	SAPATA DO FEIXE DE MOLA VW 7.110	UN	4	R\$ 93,337	R\$ 373,348



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

47	59206	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA VW 7.110	SV	4	R\$ 100,167	R\$ 400,668
48	59207	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VW 7.110	SV	10	R\$ 79,333	R\$ 793,330
49	59208	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VW 7.110	H.	45	R\$ 44,667	R\$ 2.010,015
50	59203	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA VW 7.110	UN	4	R\$ 198,940	R\$ 795,760
51	59204	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 621,803	R\$ 1.243,606
52	59205	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 621,803	R\$ 1.243,606

Total: R\$ 30.506,222

Lote: 21						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54514	ALINHAMENTO PARA VOLARE V8	SV	8	R\$ 100,167	R\$ 801,336
2	54515	BALANCEAMENTO PARA VOLARE V8	SV	20	R\$ 79,333	R\$ 1.586,660
3	54483	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 998,033	R\$ 1.996,066
4	54504	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 460,160	R\$ 920,320
5	54502	CABO DO ACELERADOR PARA VOLARE V8	UN	10	R\$ 87,943	R\$ 879,430
6	54503	CHAVETA DA MOLA PARA VOLARE V8	UN	40	R\$ 11,167	R\$ 446,680
7	54466	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 157,630	R\$ 630,520
8	54465	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM VOLARE V8	UN	4	R\$ 176,263	R\$ 705,052
9	54480	CRUZETA DO CARDAN PARA VOLARE V8	UN	6	R\$ 66,643	R\$ 399,858
10	54468	CUICA DO FREIO DIANTEIRO PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 291,550	R\$ 1.166,200
11	54467	CUICA DO FREIO TRASEIRO VOLARE V8	UN	4	R\$ 291,550	R\$ 1.166,200
12	54484	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRO PARA VOLARE V8	UN	12	R\$ 21,317	R\$ 255,804
13	54479	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO PARA VOLARE V8	UN	12	R\$ 21,317	R\$ 255,804
14	54482	EMBREAGEM PARA VOLARE V8 - KIT	KT	2	R\$ 1.295,717	R\$ 2.591,434
15	54510	FILTRO DE AR WAP 606 PARA VOLARE V8	UN	12	R\$ 85,580	R\$ 1.026,960
16	54512	FILTRO DE COMBUSTIVEL RC347AO PARA VOLARE V8	UN	12	R\$ 83,550	R\$ 1.002,600
17	54509	FILTRO LUBRIFICANTE WO 480 PARA VOLARE V8	UN	12	R\$ 75,747	R\$ 908,964
18	54508	FILTRO SECADOR DE AR PARA VOLARE V8	UN	8	R\$ 106,893	R\$ 855,144
19	54507	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA PARA VOLARE V8	UN	12	R\$ 113,620	R\$ 1.363,440
20	54495	GRAMPO PARA FEIXE DE MOLA PARA VOLARE V8	UN	20	R\$ 60,220	R\$ 1.204,400
21	54505	GRAXEIRO PARA VOLARE V8	UN	40	R\$ 2,603	R\$ 104,120
22	54464	LONA DIANTEIRA VOLARE V8 - JOGO	JG	4	R\$ 141,420	R\$ 565,680
23	54463	LONA TRASEIRO PARA VOLARE V8	JG	4	R\$ 141,420	R\$ 565,680
24	54493	MOLA MESTRE FEIXE MOLA TRASEIRA PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 432,360	R\$ 1.729,440
25	54486	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 434,027	R\$ 1.736,108
26	54485	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 422,360	R\$ 1.689,440
27	54491	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 426,227	R\$ 1.704,908
28	54488	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 434,027	R\$ 1.736,108
29	54487	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 419,027	R\$ 1.676,108
30	54490	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 416,227	R\$ 1.664,908
31	54489	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 416,227	R\$ 1.664,908
32	54497	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE MOLA PARA VOLARE V8	UN	20	R\$ 35,147	R\$ 702,940
33	54499	PARAFUSO DO PINO DA MOLA PARA VOLARE V8	UN	20	R\$ 35,147	R\$ 702,940
34	54498	PINO DO FEIXE DE MOLA PARA VOLARE V8	UN	20	R\$ 51,433	R\$ 1.028,660
35	54528	PONTA DE EIXO TRASEIRO PARA VOLARE V8	Pç	4	R\$ 453,343	R\$ 1.813,372
36	54496	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA VOLARE V8	UN	40	R\$ 3,280	R\$ 131,200
37	54477	REPARO DA VALVULA 4 CIRCUITO PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 307,227	R\$ 1.228,908
38	54476	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 246,627	R\$ 986,508
39	54478	REPARO DA VALVULA RELE PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 129,907	R\$ 519,628
40	54475	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 17,247	R\$ 68,988
41	54474	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 41,950	R\$ 167,800
42	54481	ROLAMENTO DO CARDAN PARA VOLARE V8	UN	6	R\$ 185,730	R\$ 1.114,380
43	54472	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 117,453	R\$ 234,906
44	54470	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 140,813	R\$ 281,626
45	54471	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 118,470	R\$ 236,940
46	54473	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 124,253	R\$ 248,506
47	54500	SAPATA FEIXE DE MOLA PARA VOLARE V8	UN	8	R\$ 106,880	R\$ 855,040



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

48	54513	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA VOLARE V8	H.	90	R\$ 44,667	R\$ 4.020,030
49	54501	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA PARA VOLARE V8	UN	8	R\$ 106,577	R\$ 852,616
50	54462	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 418,047	R\$ 1.672,188
51	54461	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 418,047	R\$ 1.672,188

Total: R\$ 53.539,644

Lote: 22						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54716	ALINHAMENTO PARA VW 15190	SV	8	R\$ 100,167	R\$ 801,336
2	54717	BALANCEAMENTO PARA VW 15190	SV	20	R\$ 79,333	R\$ 1.586,660
3	54656	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO VW 15190	UN	2	R\$ 1.190,733	R\$ 2.381,466
4	54682	CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR VW 15190	UN	2	R\$ 472,353	R\$ 944,706
5	54681	CHAVETA DA MOLA VW 15190	UN	40	R\$ 11,167	R\$ 446,680
6	54638	CILINDRO INFERIOR EMBREAGEM VW 15190	UN	4	R\$ 157,080	R\$ 628,320
7	54637	CILINDRO SUPERIOR EMBREAGEM VW 15190	UN	4	R\$ 173,027	R\$ 692,108
8	54653	CRUZETA DO CARDAN VW 15190	UN	6	R\$ 317,453	R\$ 1.904,718
9	54640	CUICA DO FREIO DIANTEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 300,337	R\$ 1.201,348
10	54639	CUICA DO FREIO TRASEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 300,337	R\$ 1.201,348
11	54652	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA VW 15190	UN	12	R\$ 21,650	R\$ 259,800
12	54651	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO VW 15190	UN	12	R\$ 21,650	R\$ 259,800
13	54655	EMBREAGEM VW 15190 - KIT	KT	2	R\$ 2.015,003	R\$ 4.030,006
14	54689	FILTRO DE AR ARS 839 VW 15190	UN	12	R\$ 66,643	R\$ 799,716
15	54687	FILTRO DE AR ARS 9839 VW 15190	UN	12	R\$ 104,833	R\$ 1.257,996
16	54688	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 353 VW 15190	UN	12	R\$ 66,643	R\$ 799,716
17	54686	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 VW 15190	UN	12	R\$ 32,813	R\$ 393,756
18	54685	FILTRO SECADOR DE AR 2TB607439 VW 15190	UN	8	R\$ 103,167	R\$ 825,336
19	54684	FILTRO SEPARADOR D'AGUA 2R0127177D VW 15190	UN	12	R\$ 82,200	R\$ 986,400
20	54674	GRAMPO PARA FEIXO MOLA VW 15190	UN	20	R\$ 79,837	R\$ 1.596,740
21	54680	GRAXEIRO VW 15190	UN	40	R\$ 2,537	R\$ 101,480
22	54636	LONA DIANTEIRO VW 15190 - JOGO	JG	4	R\$ 236,103	R\$ 944,412
23	54634	LONA TRASEIRO VW 15190 - JOGO	JG	4	R\$ 258,070	R\$ 1.032,280
24	54673	MOLA MESTRE FEIXE MOLA DIANT. VW 15190	UN	4	R\$ 391,760	R\$ 1.567,040
25	54661	MOLA MESTRE FEIXE MOLA TRASEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 325,103	R\$ 1.300,412
26	54662	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA DIANTEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 393,427	R\$ 1.573,708
27	54657	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA TRASEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 328,437	R\$ 1.313,748
28	54666	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 210,047	R\$ 840,188
29	54660	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 219,893	R\$ 879,572
30	54663	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA DIANTEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 280,110	R\$ 1.120,440
31	54658	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA TRASEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 352,523	R\$ 1.410,092
32	54665	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 251,023	R\$ 1.004,092
33	54659	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 271,323	R\$ 1.085,292
34	54676	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE MOLA VW 15190	UN	20	R\$ 16,913	R\$ 338,260
35	54690	PARAFUSO DO PINO DA MOLA VW 15190	UN	20	R\$ 32,813	R\$ 656,260
36	54677	PINO DO FEIXE MOLA VW 15190	UN	20	R\$ 32,813	R\$ 656,260
37	54642	PONTA DE EIXO TRASEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 879,643	R\$ 3.518,572
38	54675	PORCA DUPLA DO GRAMPO VW 15190	UN	40	R\$ 3,247	R\$ 129,880
39	54649	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITO VW 15190	UN	4	R\$ 103,167	R\$ 412,668
40	54648	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSAO VW 15190	UN	4	R\$ 140,360	R\$ 561,440
41	54650	REPARO DA VALVULA RELE VW 15190	UN	4	R\$ 132,633	R\$ 530,532
42	54647	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 37,193	R\$ 148,772
43	54646	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 44,313	R\$ 177,252
44	54654	ROLAMENTO DO CARDAN VW 15190	UN	6	R\$ 334,420	R\$ 2.006,520
45	54713	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO PARA VW 15190	UN	2	R\$ 212,543	R\$ 425,086
46	54643	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRAS. VW 15190	UN	2	R\$ 206,637	R\$ 413,274
47	54645	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO PARA VW 15190	UN	2	R\$ 184,083	R\$ 368,166
48	54714	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO PARA VW 15190	UN	2	R\$ 208,303	R\$ 416,606
49	54678	SAPATA FEIXE MOLA VW 15190	UN	8	R\$ 89,307	R\$ 714,456
50	54715	SERVIÇOS DE MECÂNICA VW 15190	H.	90	R\$ 44,667	R\$ 4.020,030
51	54683	SERVO DA EMBREAGEM VW 15190	UN	2	R\$ 472,353	R\$ 944,706
52	54679	SUPORTE DO FEIXE MOLA VW 15190	UN	8	R\$ 106,227	R\$ 849,816
53	54633	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 632,483	R\$ 2.529,932
54	54631	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 632,483	R\$ 2.529,932

Total: R\$ 59.519,132

Lote: 23						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54451	ALINHAMENTO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	SV	12	R\$ 100,167	R\$ 1.202,004
2	54419	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	6	R\$ 412,817	R\$ 2.476,902
3	54420	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO CITY CLASS 70C17	UN	6	R\$ 413,813	R\$ 2.482,878



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

4	54452	BALANCEAMENTO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	SV	30	R\$ 79,333	R\$ 2.379,990
5	54397	BANDEJA INFERIOR EIXO DIANTEIRO COM PIVO LADO DIREITO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	3	R\$ 1.000,140	R\$ 3.000,420
6	54398	BANDEJA INFERIOR EIXO DIANTEIRO COM PIVO LADO ESQUERDO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	3	R\$ 1.000,140	R\$ 3.000,420
7	54399	BANDEJA SUPERIOR EIXO DIANTEIRO COM PIVO LADO DIREITO PARA IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014	Pç	3	R\$ 825,020	R\$ 2.475,060
8	54400	BANDEJA SUPERIOR EIXO DIANTEIRO COM PIVO LADO ESQUERDO PARA IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014	Pç	3	R\$ 825,020	R\$ 2.475,060
9	54441	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	3	R\$ 1.033,937	R\$ 3.101,811
10	54439	CABO DO ACELERADOR PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	15	R\$ 295,790	R\$ 4.436,850
11	54440	CHAVETA DA MOLA PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	60	R\$ 11,167	R\$ 670,020
12	54401	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	3	R\$ 639,677	R\$ 1.919,031
13	54403	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	3	R\$ 1.640,633	R\$ 4.921,899
14	54402	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	6	R\$ 638,177	R\$ 3.829,062
15	54421	CRUZETA DO CARDAN PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	6	R\$ 127,253	R\$ 763,518
16	48728	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	6	R\$ 154,903	R\$ 929,418
17	48729	DISCO DE FREIO TRASEIRO IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	6	R\$ 169,143	R\$ 1.014,858
18	54404	EMBREAGEM PARA IVECO CITY CLASS 70C17 - KIT	KT	3	R\$ 1.633,850	R\$ 4.901,550
19	54446	FILTRO DE AR C184501 PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	18	R\$ 146,797	R\$ 2.642,346
20	54447	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2992662 PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	18	R\$ 123,770	R\$ 2.227,860
21	54445	FILTRO LUBRIFICANTE 2995655 PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	18	R\$ 93,733	R\$ 1.687,194
22	54444	FILTRO SECADOR DE AR PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	12	R\$ 110,213	R\$ 1.322,556
23	54443	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	18	R\$ 178,610	R\$ 3.214,980
24	54434	GRAMPO PARA FEIXE DE MOLA PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	30	R\$ 53,100	R\$ 1.593,000
25	54442	GRAXEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	60	R\$ 2,537	R\$ 152,220
26	54433	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	6	R\$ 468,333	R\$ 2.809,998
27	54429	MOLA PRIMARIA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	6	R\$ 470,233	R\$ 2.821,398
28	54432	MOLA QUARTA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	6	R\$ 468,567	R\$ 2.811,402
29	54430	MOLA SEGUNDA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	6	R\$ 369,340	R\$ 2.216,040
30	54431	MOLA TERCEIRA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	6	R\$ 399,340	R\$ 2.396,040
31	54436	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE MOLA PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	30	R\$ 16,913	R\$ 507,390
32	54449	PARAFUSO DO PINO DA MOLA PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	30	R\$ 32,813	R\$ 984,390
33	48730	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO IVECO CITY CLASS 70C17	JG	12	R\$ 189,790	R\$ 2.277,480
34	48731	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO IVECO CITY CLASS 70C17	JG	12	R\$ 214,287	R\$ 2.571,444
35	54396	PATIM DO FREIO DE MÃO PARA IVECO CITY CLASS 70C17 2013/2017	JG	6	R\$ 172,550	R\$ 1.035,300
36	54448	PINO DO FEIXE DE MOLA PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	30	R\$ 58,857	R\$ 1.765,710
37	54435	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	60	R\$ 3,280	R\$ 196,800
38	54406	REPARO DE VÁLVULA 4 CIRCUITO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	6	R\$ 300,790	R\$ 1.804,740
39	54405	REPARO DE VALVULA PEDAL PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	6	R\$ 390,093	R\$ 2.340,558
40	54407	REPARO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	6	R\$ 377,440	R\$ 2.264,640
41	54417	REPARO DE VÁLVULA RELE PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	6	R\$ 267,233	R\$ 1.603,398
42	54427	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	9	R\$ 91,350	R\$ 822,150
43	54428	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	9	R\$ 167,477	R\$ 1.507,293
44	54422	ROLAMENTO DO CARDAN PARA IVECO CITY CLASS	UN	9	R\$ 233,300	R\$ 2.099,700



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

		70C17				
45	54423	ROLAMENTO EXTERNO CUBO RODA DIANTEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	6	R\$ 178,233	R\$ 1.069,398
46	54424	ROLAMENTO EXTERNO CUBO RODA TRASEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	6	R\$ 226,633	R\$ 1.359,798
47	54425	ROLAMENTO INTERNO CUBO RODA DIANTEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	6	R\$ 233,300	R\$ 1.399,800
48	54426	ROLAMENTO INTERNO CUBO RODA TRASEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	6	R\$ 284,127	R\$ 1.704,762
49	54437	SAPATA DO FEIXE MOLA PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	12	R\$ 448,570	R\$ 5.382,840
50	54450	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA IVECO CITY CLASS 70C17	H.	135	R\$ 44,667	R\$ 6.030,045
51	54438	SUORTE DO FEIXE DE MOLA PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	12	R\$ 573,097	R\$ 6.877,164
VALOR TOTAL						R\$ 1.229.691,18

4.1.1. O valor global estimado da licitação é de **R\$ 1.229.691,18 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos).**

4.2. O desembolso se fará mediante rubrica das seguintes dotações orçamentárias:

0212.26.782.0846.20114.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 670 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

0212.15.452.0831.20105.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 578 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

0219.04.122.0001.20201.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1.285 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

0218.20.606.0719.20198.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1268 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

0218.04.122.0001.20188.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1191 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL

0207.12.361.0502.20057.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 305 – 01 0001 0001 0001 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

0212.26.782.0846.20114.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 672 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

0212.15.452.0831.20105.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 580 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA



0219.04.122.0001.20201.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 1.287 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

0218.20.606.0719.20198.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 1.270 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

0218.04.122.0001.20188.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 1.194 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

0207.12.361.0502.20057.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 307 – 01 0001 0001 0001 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.3. O pagamento será **efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das peças/prestação dos serviços**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega/execução do serviço.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais/prestação dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

5.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas neste Termo de Referência poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.6. O(s) material(is)/prestação dos serviços objeto deste contrato será(ão) entregues pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos



documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

5.7. A entrega do(s) material(is)/prestação dos serviços, objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste edital. A licitante deverá entregar o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento.

5.8. A Prefeitura Municipal de Araxá será responsável pelo deslocamento do veículo até o local da realização do serviço em uma quilometragem máxima de 10 km (dez quilômetros), sendo a quantidade de quilômetros excedentes a cargo da licitante vencedora, no caso de lotes de fornecimento de peças/prestação de serviços.

5.9. A entrega do(s) material(is)/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE**.

5.10. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes do Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s)/execução dos serviços.

6.3. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is)/execução dos serviços ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

6.5. Efetuar a entrega do(s) material(is)/prestação dos serviços objeto(s) do Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.6. Efetuar a entrega do(s) material(is)/prestação dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.



6.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.8. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.12. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

6.14. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.15. Atender prontamente às Solicitações do **CONTRATANTE** para prestação dos serviços.

6.16. Refazer os serviço(s), sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do mesmo pela fiscalização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.17. Indenizar terceiros e/ou PMA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados.

6.18. Disponibilizar pessoal para o transporte dos veículos do **CONTRATANTE**, caso haja necessidade.

6.19. A **CONTRATADA** deverá prestar garantia dos serviços prestados, de no mínimo 90 (noventa) dias.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



- 7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar A entrega do(s) material(is)/prestação dos serviços objeto do Edital e do contrato.
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is)/prestação dos serviços objeto do Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.
- 7.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens do lote constante deste Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.
- 7.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.
- 7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 7.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is)/prestação dos serviços de alinhamento, balanceamento e mão de obra mecânica objetos do Edital.
- 7.7. Rejeitar o(s) material(is)/prestação dos serviços de alinhamento, balanceamento e mão de obra mecânica que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital e seus Anexos.
- 7.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

8.VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2018, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

9.DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.DA FISCALIZAÇÃO:



11.1. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado abaixo:

- ✓ José Gaspar Leopoldino
- ✓ Telefone: (34) 3691-7159/3691-7085
- ✓ CPF: 361.450.336-49
- ✓ Cargo: Chefe de Departamento
- ✓ E-mail: transporte@araxa.mg.gov.br

12.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

12.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.1.4. Multas pecuniárias;

12.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

12.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

12.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

12.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

12.5. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

13.DA RESCISÃO:



13.1. A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

13.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

13.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO:

14.1. Abertos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo parceladamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

14.1.1. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço, representado pelo menor valor total do objeto e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

14.1.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 14.1.1. o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

14.1.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 do Edital;
- e) que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

14.1.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



14.2. O critério de julgamento será o de menor preço **POR LOTE**, representado pelo menor valor total do objeto, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

14.3. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

14.4. Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

14.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.8. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

14.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

14.10. Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento, e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

14.11. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

14.12. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

14.13. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



15.DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Araxá/MG, Departamento de Licitações, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações.

15.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes do Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

15.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.8. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

15.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Setor de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

15.12. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

15.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.14. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG ou disponível no site: www.araxa.mg.gov.br SEM ÔNUS, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-3691 - 3691-7145, e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

ALEXANDRE CARNEIRO DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

GESSY GLÓRIA LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÉLVIO BERTONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

MARCO ANTÔNIO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

LIBÂNIA ROSA CANDIDO
PREGOEIRA



ANEXO II

MODELO DE TERMO DE C R E D E N C I A M E N T O

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG
nº. _____, a **participar da Licitação** instaurada pelo
Município de Araxá/MG, Processo Licitatório 093/2018 na modalidade de Edital Pregão
Presencial **Nº 08.076/2018**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe
plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa

CNPJ/MF nº
_____, bem como praticar os atos necessários para representa-
la, inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder
administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de
preços enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do
proponente, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

_____ em ____ de _____ de 2018.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa
(firma reconhecida)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º **[xxxx]**, neste ato representada pelo [cargo] **[nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Presencial Nº **XXXXLICIT/2017, D E C L A R A**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declaro, mais, sob as penalidades desta lei, ser:

() **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

[local], _____ de _____ de 2018.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)
(firma reconhecida)

Contador da Licitante e nº do CRC
(nome e assinatura)
(firma reconhecida)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ARAXÁ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do Edital de Pregão Presencial Nº **08.076/2018** e se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG
PROCESSO LICITATÓRIO 093/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.076/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E ÔNIBUS ESCOLARES, QUE ATENDEM AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail (se houver):

Nome, dados pessoais, CPF, Identidade, endereço da pessoa indicada para assinatura do Contrato:

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

Declaramos ainda que, estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e nos seus respectivos anexos, estando plenamente cientes das obrigações e responsabilidades nele estabelecidas.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega de forma parcelada e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

Local de Entrega: Av. Tancredo Neves, 1225, Vila Silvéria, Departamento de Transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

LOTE 01	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
VALOR TOTAL DO LOTE DO 01						

O valor global da presente proposta é de R\$ _____ (_____).

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome da empresa)
(Nome e assinatura do representante legal da Proponente)
CNPJ



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº **Nº 08.076/2018**, que nossa empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador DECLARA ao Município de Araxá (MG), e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**

A empresa....., inscrito
(a) no CNPJ N°....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade
N°..... e do CPF N°....., **DECLARA** que não
possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa
pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art.
18, XII da Lei 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO IX

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2017
PROCESSO Nº _____/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ ESTADO DE MINAS GERAIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.756/0001-00, com sede à na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, Bairro Centro, CEP 38.183-186 na cidade de Araxá MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARACELY DE PAULA**, brasileiro, agente político, portador da carteira de identidade nº M-2.626.000, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.554.826-91, residente e domiciliado na rua Padre Alaor, nº 120 Apto 701, Bairro Centro, Araxá MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Processo 093/2018, na modalidade Pregão Presencial Nº 08.076/2018, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços/Fornecimento de Peças, conforme objeto abaixo e a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no referido certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei Municipal nº 4.724, de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 404 de 06 de setembro de 2005, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste instrumento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E ÔNIBUS ESCOLARES, QUE ATENDEM AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial Nº 08.076/2018.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato ao **Processo Licitatório 093/2018, na modalidade Pregão Presencial Nº 08.076/2018**, seus anexos, bem como a proposta da



CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

2.1. O preço global do presente contrato é de R\$_____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, sendo os seguintes preços unitários descritos abaixo e VALOR DO LOTE:

LOTE 01	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
VALOR TOTAL DO LOTE 01						

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das peças/prestação dos serviços, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega/execução do serviço.

2.2.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais/prestação dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.3. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.2.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.2.5. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:

3.1. No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



4.1. O(s) material(is)/prestação dos serviços objeto deste contrato será(ão) entregues pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital Pregão Presencial N° 08.076/2018 e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. A entrega do(s) material(is)/prestação dos serviços, objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste edital. A licitante deverá entregar o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento.

4.3. A Prefeitura Municipal de Araxá será responsável pelo deslocamento do veículo até o local da realização do serviço em uma quilometragem máxima de 10 km (dez quilômetros), sendo a quantidade de quilômetros excedentes a cargo da licitante vencedora, no caso de lotes de fornecimento de peças/prestação de serviços.

4.4. A entrega do(s) material(is)/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE**.

4.5. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.6. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is)/prestação dos serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela **CONTRATADA**, ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) serviços prestados, mediante recibo;

b) definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

4.7. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. José Gaspar Leopoldino, CPF: 361.450.336-49, Chefe de Departamento, telefone: (34)



3691.7159/7085, e-mail: transporte@araxa.mg.gov.br ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do(s) material(is), e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A **CONTRATANTE** deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas pelo seu representante na execução do contrato, sendo a **CONTRATANTE** responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenha sido informado.

5.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

5.1.3. A **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 08.076/2018**, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.1.1. Realizar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s)/execução dos serviços.

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is)/execução dos serviços ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

6.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is)/prestação dos serviços objeto(s) deste contrato, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is)/prestação dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital Pregão Presencial Nº 08.076/2018 e seus Anexos e neste contrato.

6.1.6. Manter, durante todo o período de vigência deste contrato 01 (um) preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.



6.1.7. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.8. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.1.11. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

6.1.13. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução deste contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.1.14. Atender prontamente às Solicitações do **CONTRATANTE** para prestação dos serviços.

6.1.15. Refazer os serviço(s), sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do mesmo pela fiscalização no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

6.1.16. Indenizar terceiros e/ou PMA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados.

6.1.17. Disponibilizar pessoal para o transporte dos veículos do **CONTRATANTE**, caso haja necessidade.

6.1.18. A **CONTRATADA** deverá prestar garantia dos serviços prestados, de no mínimo 90 (noventa) dias.

6.2. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar A entrega do(s) material(is)/prestação dos serviços, objeto do Edital Pregão Presencial N° 08.076/2018 e deste contrato.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is)/prestação dos serviços objeto do Pregão Presencial N° 08.076/2018 e deste contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.



6.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens do lote constante do Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.2.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Pregão Presencial Nº 08.076/2018 e deste contrato, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.2.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is)/prestação dos serviços de alinhamento, balanceamento e mão de obra mecânica objetos deste contrato.

6.2.7. Rejeitar o(s) material(is)/prestação dos serviços de alinhamento, balanceamento e mão de obra mecânica que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital Pregão Presencial Nº 08.076/2018 seus Anexos e deste contrato.

6.2.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2018, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:



10.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.1.4. Multas pecuniárias;

10.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

10.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

10.5. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a **CONTRATADA** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.7. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo, ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

10.8. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



11.2. O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**;
- e,
- c) Judicial, nos termos da Lei.

11.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento no Exercício de 2018 correrão por conta das Dotações Orçamentárias número:

0212.26.782.0846.20114.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 670 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

0212.15.452.0831.20105.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 578 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

0219.04.122.0001.20201.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1.285 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

0218.20.606.0719.20198.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1268 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

0218.04.122.0001.20188.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 1191 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL

0207.12.361.0502.20057.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 305 – 01 0001 0001 0001 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

0212.26.782.0846.20114.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 672 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS



**0212.15.452.0831.20105.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
– Ficha: 580 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL
– SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**

**0219.04.122.0001.20201.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
– Ficha: 1.287 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**

**0218.20.606.0719.20198.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
– Ficha: 1.270 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

**0218.04.122.0001.20188.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
– Ficha: 1.194 – 01 0000 0000 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**0207.12.361.0502.20057.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
– Ficha: 307 – 01 0001 0001 0001 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA:

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Municipal nº 4.724, de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 404 de 06 de setembro de 2005, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Araxá/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Rua Alexandre Gondim nº 112 - CEP 38183 -100 - Fone: 3691-7022/3691-7145

Araxá-MG, _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE ARAXÁ
ARACELY DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: _____
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
Nome: Nome:
C.P.F.: C.P.F.: